

CENTRAL DE CONVÊNIOS E HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO Nº 005/2013
PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL NORMATIVO Nº 001/2013
07 DE AGOSTO DE 2013

A Fundação do ABC, por meio da Central de Convênios e Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, no município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para o provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela COORDENADORIA DE APOIO A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – CAIP/USCS
- 1.2. O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes e à formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal das instituições Central de Convênios e Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, de acordo com as tabelas do item 2 e, ainda, ao preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do processo seletivo, que será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período **a critério da administração**, a contar da data de homologação do certame.
- 1.3. O processo seletivo de que trata este edital será realizado mediante a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, exceto para o cargo de Condutor de Veículo de Urgência para o qual serão aplicadas Prova Objetiva e Prova Prática.
- 1.4. As provas referentes ao processo seletivo serão aplicadas na região do grande ABC, podendo ser em Mauá, Santo André, São Bernardo do Campo ou São Caetano do Sul.
- 1.5. O cadastro de reserva (C.R.), referente aos cargos descritos no item 2, será composto por todos os candidatos classificados em conformidade com as regras previstas neste edital. Os candidatos integrantes do cadastro de reserva do processo seletivo poderão ser convocados, durante o período de validade do certame, conforme necessidade e conveniência das Instituições acima descritas e de acordo com a classificação obtida.
- 1.6. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.7. Fazem parte deste edital os anexos I (Requisitos e Atribuições dos Cargos), II (Conteúdo Programático), III (Modelo de Requerimento para Candidato com Deficiência e/ou Necessidades Especiais) e IV (Cronograma).

2. DOS CARGOS

2.1 Tabela de cargos, da **CENTRAL DE CONVÊNIOS** - nível de escolaridade, vagas, carga horária e remuneração:

2.1.1 CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| CÓD. | CARGO | VAGAS | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ÁREA DE ATUAÇÃO | SALÁRIO BASE |
|------|-----------------------------|----------|----------|-----------------------|------------------|--------------|
| | | EFETIVAS | RESERVAS | | | |
| 1. | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 0 | 2 | 40h | FARMÁCIA POPULAR | R\$ 880,00 |

2.1.2 CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL MÉDIO

| CÓD. | CARGO | VAGAS | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ÁREA DE ATUAÇÃO | SALÁRIO BASE |
|------|----------------------------------|----------|----------|-----------------------|---|--------------|
| | | EFETIVAS | RESERVAS | | | |
| 2. | AUXILIAR DE ALMOXARIFADO | 2 | 6 | 40h | APOIO ADM | R\$ 1.109,89 |
| 3. | AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO | 0 | 37 | 40h | UNIDADES DA REDE DE SAÚDE | R\$ 1.109,17 |
| 4. | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 9 | 27 | 40h | REDE DE SAÚDE | R\$ 1.646,01 |
| 5. | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 47 | 141 | 40h | REDE DE SAÚDE, ATENÇÃO DOMICILIAR, VIGILÂNCIA | R\$ 1.739,38 |
| 6. | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 0 | 50 | 36h | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REDE DE SAÚDE | R\$ 1.565,45 |

| | | | | | | |
|-----|---------------------------------|---|----|-----|--|--------------|
| 7. | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 2 | 20 | 36h | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | R\$ 1.628,05 |
| 8. | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 | 24 | 40h | UNIDADES DA REDE DE SAÚDE FARMÁCIA POPULAR | R\$ 1.808,94 |
| 9. | CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA | 0 | 30 | 36h | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | R\$ 1.408,26 |
| 10. | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 0 | 16 | 40h | UNIDADES DA REDE DE SAÚDE | R\$ 1.497,37 |
| 11. | RÁDIO OPERADOR | 0 | 30 | 30h | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | R\$ 970,52 |
| 12. | RECEPCIONISTA | 8 | 24 | 40h | UNIDADES DA REDE BÁSICA | R\$ 1.198,17 |
| 13. | RECEPCIONISTA | 0 | 32 | 36h | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | R\$ 1.078,35 |
| 14. | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 0 | 64 | 36h | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | R\$ 2.004,58 |
| 15. | TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL | 4 | 12 | 40h | UNIDADES DE REDE DE SAÚDE | R\$ 2.070,63 |
| 16. | TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE | 1 | 3 | 40h | VIGILÂNCIAS | R\$ 2.004,58 |

2.1.3 CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR

| CÓD. | CARGO | VAGAS | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ÁREA DE ATUAÇÃO | REMUNERAÇÃO INICIAL E BENEFÍCIOS |
|------|--|----------|----------|-----------------------|--|--|
| | | EFETIVAS | RESERVAS | | | |
| 17. | ANALISTA DE COMPRAS | 2 | 6 | 40h | APOIO ADM | R\$ 1.871,74 |
| 18. | ASSISTENTE SOCIAL | 0 | 8 | 30h | ATENÇÃO DOMICILIAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | R\$ 2.772,93 |
| 19. | BIÓLOGO | 1 | 3 | 40h | VIGILÂNCIAS | R\$ 2.863,80 |
| 20. | DENTISTA | 8 | 24 | 40h | REDE BÁSICA | R\$ 4.372,86 |
| 21. | EDUCADOR FÍSICO | 3 | 9 | 40h | REDE BÁSICA | R\$ 3.612,53 |
| 22. | ENFERMEIRO | 3 | 36 | 40h | REDE DE SAÚDE ATENÇÃO DOMICILIAR | R\$ 3.618,81 |
| 23. | ENFERMEIRO | 0 | 40 | 36h | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REDE DE SAÚDE | R\$ 3.256,93 |
| 24. | FARMACÊUTICO | 1 | 15 | 40h | UNIDADES DA REDE DE SAÚDE FARMÁCIA POPULAR | R\$ 2.751,36 |
| 25. | FISIOTERAPEUTA | 2 | 6 | 30h | REDE DE SAÚDE ATENÇÃO DOMICILIAR | R\$ 2.983,13 |
| 26. | FONOAUDIÓLOGA | 0 | 3 | 40h | REDE DE SAÚDE ATENÇÃO DOMICILIAR | R\$ 3.932,47 |
| 27. | MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA | 111 | 333 | 12h | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | R\$ 757,21 + GRAT. CONFORME TABELA* |
| 28. | MÉDICO DO TRABALHO | 1 | 6 | 20h | VIGILÂNCIAS | R\$ 3.110,00 (SALÁRIO) + R\$ 1.390,00 (GRATIFICAÇÃO) |
| 29. | MEDICO ESPECIALISTA (CLÍNICO GERAL) | 13 | 52 | 20h | REDE DE SAÚDE | R\$ 3.110,00(SALÁRIO) + R\$ 1.390,00 (GRATIFICAÇÃO) |
| 30. | MEDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA) | 6 | 24 | 20h | REDE DE SAÚDE | 3.110,00 (SALÁRIO) + R\$ 1.390,00 (GRATIFICAÇÃO) |
| 31. | MÉDICO ESPECIALISTA (ENDOCRINOLOGISTA) | 0 | 6 | 20h | REDE ESPECIALIZADA | R\$ 3.110,00(SALÁRIO) + R\$ 1.390,00 (GRATIFICAÇÃO) |

| | | | | | | |
|-----|---|----|-----|-----|----------------------------------|--|
| 32. | MEDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA) | 11 | 44 | 20h | REDE DE SAÚDE | R\$ 3.110,00 (SALÁRIO) + R\$ 1.390,00 GRATIFICAÇÃO |
| 33. | MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO) | 0 | 6 | 12h | REDE ESPECIALIZADA | R\$ 1.866,00 (SALÁRIO) + R\$ 834,00 (GRATIFICAÇÃO) |
| 34. | MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA) | 2 | 6 | 20h | REDE ESPECIALIZADA | R\$ 3.110,00(SALÁRIO) + R\$ 1.390,00 (GRATIFICAÇÃO) |
| 35. | MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA) | 1 | 6 | 20h | REDE ESPECIALIZADA | R\$ 3.110,00 (SALÁRIO) + R\$ 1.390,00 (GRATIFICAÇÃO) |
| 36. | MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA) | 1 | 6 | 20h | REDE ESPECIALIZADA | R\$ 3.110,00(SALÁRIO) + R\$ 1.390,00 (GRATIFICAÇÃO) |
| 37. | MÉDICO ESPECIALISTA (REUMATOLOGISTA) | 1 | 6 | 20h | REDE ESPECIALIZADA | R\$ 3.110,00 (SALÁRIO) + R\$ 1.390,00 (GRATIFICAÇÃO) |
| 38. | MEDICO GENERALISTA | 0 | 12 | 40h | REDE BÁSICA | R\$ 8.709,96 (SALÁRIO)+ R\$ 6.462,90 (GRATIFICAÇÃO) |
| 39. | MÉDICO INTERVENCIÓNISTA | 0 | 144 | 12h | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | R\$ 757,21 |
| 40. | MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA | 93 | 279 | 12h | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | R\$ 757,21 + GRAT. CONFORME TABELA.* |
| 41. | MÉDICO PSIQUIATRA | 6 | 18 | 20h | REDE ESPECIALIZADA | R\$ 3.110,00(SALÁRIO) + R\$ 2.890,00 (GRATIFICAÇÃO) |
| 42. | MÉDICO REGULADOR | 0 | 144 | 12h | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | R\$ 757,21 |
| 43. | NUTRICIONISTA | 0 | 3 | 40h | REDE DE SAÚDE ATENÇÃO DOMICILIAR | R\$ 3.808,16 |
| 44. | PSICOPEDAGOGO | 1 | 3 | 40h | REDE ESPECIALIZADA | R\$ 3.612,53 |

* TABELA DE GRATIFICAÇÕES PARA OS MÉDICOS PLANTONISTAS (valores por plantão de 12 horas):

| MÉDICOS | PLANTÃO NA SEMANA | PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO |
|----------|-------------------|-----------------------------------|
| CLÍNICO | R\$ 150,00 | R\$ 200,00 |
| PEDIATRA | R\$ 200,00 | R\$ 250,00 |

2.2 Tabela de cargos, do HOSPITAL DE CLÍNICAS DR RADAMÉS NARDINI – CADASTRO RESERVA nível de escolaridade, vagas, carga horária e remuneração:

2.2.1 CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| CÓD. | CARGO | CADASTRO RESERVA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ÁREA DE ATUAÇÃO | REMUNERAÇÃO INICIAL E BENEFÍCIOS |
|------|-----------------------------|------------------|-----------------------|------------------|----------------------------------|
| 45. | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | 11 | 36h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 1.454,84 |
| 46. | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 7 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 960,75 |
| 47. | AUXILIAR DE ALMOXARIFADO | 7 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 960,75 |
| 48. | CAMAREIRA | 26 | 36h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 867,60 |

2.2.2 CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL MÉDIO

| CÓD. | CARGO | CADASTRO RESERVA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ÁREA DE ATUAÇÃO | REMUNERAÇÃO INICIAL E BENEFÍCIOS |
|-------------|--|-------------------------|------------------------------|------------------------|---|
| 49. | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 4 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.163,79 |
| 50. | ASSISTENTE DE CONTABILIDADE | 1 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.163,79 |
| 51. | ASSISTENTE FINANCEIRO | 1 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.163,79 |
| 52. | ASSISTENTE PATRIMÔNIO | 1 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.163,79 |
| 53. | INSTRUMENTADOR | 2 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 1.912,16 |
| 54. | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 6 | 36h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 1.109,16 |
| 55. | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 47 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 1.232,41 |
| 56. | OFICIAL ADMINISTRATIVO ALMOXARIFADO | 1 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 1.232,41 |
| 57. | RECEPCIONISTA | 24 | 36h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 1.078,35 |
| 58. | SECRETÁRIA | 3 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.163,79 |
| 59. | TÉCNICO DE ELETRÔNICA | 2 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.041,42 |
| 60. | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 322 | 36h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.004,56 |
| 61. | TÉCNICO DE ENFERMAGEM CASA DA GESTANTE | 10 | 36h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.004,56 |
| 62. | TÉCNICO DE FARMÁCIA | 43 | 36h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 1.737,00 |
| 63. | TÉCNICO DE FARMÁCIA | 2 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 1.930,00 |
| 64. | TÉCNICO DE GESSO | 5 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 1.679,45 |
| 65. | TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL | 1 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.070,63 |
| 66. | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 3 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 1.531,07 |
| 67. | TELEFONISTA | 13 | 30h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 988,91 |
| 68. | ZELADOR | 1 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.457,37 |

2.2.3 CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR

| CÓD. | CARGO | CADASTRO RESERVA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ÁREA DE ATUAÇÃO | REMUNERAÇÃO INICIAL E BENEFÍCIOS |
|-------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------------|---|
| 69. | ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO | 2 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.608,48 |
| 70. | ASSISTENTE SOCIAL | 5 | 30h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.772,94 |
| 71. | ASSISTENTE TESOUREIRA | 1 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 1.701,18 |
| 72. | CONTADOR | 1 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 3.026,14 |
| 73. | ENFERMEIRO | 63 | 36h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.931,24 |
| 74. | ENFERMEIRO | 14 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 3.256,94 |
| 75. | ENFERMEIRO - CASA DA GESTANTE | 1 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 3.256,94 |
| 76. | ENFERMEIRO OBSTETRA | 3 | 36h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.931,24 |
| 77. | ENFERMEIRO OBSTETRA | 1 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 3.256,94 |
| 78. | ENFERMEIRO UTI | 20 | 36h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.931,24 |

| | | | | | |
|------|--|----|-----|------------------|--|
| 79. | ENFERMEIRO UTI | 2 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 3.256,94 |
| 80. | ENFERMEIRO UTI NEO | 12 | 36h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.931,24 |
| 81. | ENFERMEIRO UTI NEO | 2 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 3.256,94 |
| 82. | FARMACÊUTICO | 5 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.907,78 |
| 83. | FISIOTERAPEUTA | 44 | 30h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.734,07 |
| 84. | FONOAUDIÓLOGO | 7 | 20h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.772,94 |
| 85. | MÉDICO ANESTESISTA | 32 | 24h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 7.572,01 |
| 86. | MÉDICO AUDITOR | 1 | 20h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 6.310,02 |
| 87. | MÉDICO CARDIOLOGISTA | 1 | 20h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 6.310,02 |
| 88. | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 4 | 30h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 9.465,03 |
| 89. | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 23 | 24h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 7.572,01 |
| 90. | MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA | 2 | 20h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 6.310,02 |
| 91. | MÉDICO CLÍNICO | 2 | 20h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 6.310,02 |
| 92. | MÉDICO CLÍNICO | 15 | 24h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 7.572,01 |
| 93. | MÉDICO DO TRABALHO | 1 | 24h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 7.572,01 |
| 94. | MÉDICO ENDOSCOPISTA | 2 | 24h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 7.572,01 |
| 95. | MÉDICO GINECOLOGISTA | 1 | 20h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 6.310,02 |
| 96. | MÉDICO GINECOLOGISTA | 6 | 24h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 7.572,01 |
| 97. | MÉDICO INTENSIVISTA | 2 | 20h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 6.310,02 |
| 98. | MÉDICO INTENSIVISTA | 14 | 24h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 7.572,01 (SALÁRIO) + GRAT. VARIÁVEL FIM DE SEMANA R\$ 16,67/HORA |
| 99. | MÉDICO NEUROCIRURGIÃO | 1 | 20h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 6.310,02 |
| 100. | MÉDICO ORTOPEDISTA | 27 | 24h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 7.572,01 |
| 101. | MÉDICO PEDIATRA | 2 | 20h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 6.310,02 |
| 102. | MÉDICO PEDIATRA | 14 | 24h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 7.572,01 |
| 103. | MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA NEONATAL | 3 | 20h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 6.310,02 |
| 104. | MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA NEONATAL | 4 | 24h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 7.572,01 (SALÁRIO) + GRAT. VARIÁVEL: DIA DE SEMANA R\$ 16,67/HORA OU FIM DE SEMANA R\$ 20,83/HORA |
| 105. | MÉDICO PSIQUIATRA | 9 | 20h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 6.310,02 |
| 106. | MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | 3 | 20h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 6.310,02 |
| 107. | MÉDICO UROLOGISTA | 2 | 20h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 6.310,02 |
| 108. | MÉDICO VASCULAR | 3 | 20h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 6.310,02 |
| 109. | NUTRICIONISTA | 7 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.215,50 |
| 110. | OUVIDOR | 1 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 3.121,81 |

| | | | | | |
|------|--|---|-----|------------------|---------------------|
| 111. | PSICÓLOGO | 8 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.700,18 |
| 112. | SECRETÁRIA EXECUTIVA | 1 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 3.276,50 |
| 113. | SUPERVISOR DE ANÁLISE DE NEGÓCIOS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 3 | 40h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 3.486,13 |
| 114. | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 2 | 30h | HOSPITAL NARDINI | R\$ 2.734,07 |

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- 3.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 3.4. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme Anexo I deste edital.
- 3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.7. Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente processo seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 TAXAS DE INSCRIÇÃO:
 - a) R\$ 27,00 (vinte e sete reais) para os cargos de nível fundamental;
 - b) R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível médio e
 - c) R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) para os cargos de nível superior.
- 4.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>, solicitada no período entre 15 horas de 08 de agosto de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de agosto de 2013.
- 4.3 A CAIPIMES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.
- 4.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.
- 4.6 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.
- 4.7 Pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, por meio de pagamento de ficha de compensação por código de barras.
 - 4.7.1 **O pagamento da taxa não poderá ser efetuado por meio das seguintes modalidades: depósito bancário, em Casas Lotéricas, em Supermercados, ou quaisquer outras formas que não sejam a prevista no item 4.7.** (pagamento de ficha de compensação por código de barras).
 - 4.7.2 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, respeitado o horário bancário.
 - 4.7.3 O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
 - 4.7.4 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque não for compensado, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 20 de agosto de 2013.**
- 4.9 A CAIPIMES, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **20 de agosto de 2013.**
- 4.10 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11 A inscrição no Processo Seletivo Unificado implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

- 5.1. No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova, por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
- 5.2. O comprovante definitivo de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>.
- 5.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 5.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.5. A CAIPIMES poderá enviar como complemento às informações citadas no subitem 5.3, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital de convocação a ser publicado.
- 5.6. A CAIPIMES não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de provas.

- 5.7. Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a CAIPIMES por meio dos telefones (0xx11) 4224-4834 ou (0XX11) 4221-4552, nos dias úteis, das 9h00 às 17h00, para verificação do ocorrido, ou pelo e-mail caipimes@caipimes.com.br.
- 5.8. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação a ser publicado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos com vagas abertas ou um dos cargos para formação de Cadastro Reserva. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 6.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos públicos ou para outros cargos.
- 6.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 6.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 6.5. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correio Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 6.6. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.
- 6.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CAIPIMES do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 6.8. O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente a opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato ao registrar o código da opção desejada.
- 6.9. O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, pois as provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo dia. Caso realize mais de uma inscrição e respectivos pagamentos, será considerada exclusivamente a última, não havendo devolução do pagamento da taxa para a inscrição desconsiderada.
- 6.10. Na ocorrência de fatos previstos no subitem anterior, deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado no edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local designado, sob nenhuma hipótese.
- 6.11. Ocorrendo a hipótese do subitem 6.6, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 6.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 6.13. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a CAIPIMES reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.
- 6.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, caso seja solicitado.
- 6.15. O candidato que efetuar a inscrição no processo seletivo, aceita e tem ciência de que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da convocação.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.
- 7.2. Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo o candidato amparado pelo decreto supracitado.
- 7.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 7.4. O candidato que preencher os requisitos do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo poderá requerê-la, no período entre **15 horas de 08 de agosto de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de agosto de 2013**, por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no site www.caipimes.com.br, devendo o candidato, obrigatoriamente:
 - a) informar número do CPF;
 - b) informar número do CEP de sua residência;
 - c) informar número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo Cadastro Único;
 - d) informar nome da mãe completo sem abreviaturas;
 - e) selecionar e escolher o processo seletivo/cargo pretendido e
 - f) selecionar a opção de estar ciente com as normas deste edital.
 - 7.4.1. O preenchimento correto dos dados no formulário é de responsabilidade exclusiva do candidato. A constatação de inconsistência ou falta em qualquer um dos dados fornecidos pelo candidato poderá acarretar o indeferimento da solicitação.
 - 7.4.2. A CAIPIMES não se responsabilizará pelo não recebimento da solicitação de isenção por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 7.4.3. Para fins de comprovação, o candidato deverá imprimir o comprovante da solicitação do pedido de isenção.

- 7.4.4. As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no § único do art. 10º do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 7.4.5. A CAIPIMES consultará o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 7.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas e
 - não observar a forma e o prazo para a solicitação.
- 7.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 7.7. A relação dos pedidos de isenção e indeferimento será divulgada na data provável de **13 de agosto de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>.
- 7.8. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de e-mail caipimes@caipimes.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br> e imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição **até o dia 20 de agosto de 2013**, conforme procedimentos descritos neste edital ou em publicações posteriores.
- 7.10. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, deverá enviar a solicitação e o laudo médico à Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul - CAIP, Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul - SP, CEP 09550-051 PROCESSO SELETIVO FUABC, até o dia 20/08/2013, impreterivelmente, via SEDEX, com o título: “candidato com deficiência” PROCESSO SELETIVO FUABC, via SEDEX, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.
- 8.2. Após o prazo informado no subitem anterior, a solicitação será indeferida.
- 8.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CAIPIMES não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.
- 8.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse documento.
- 8.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.6. A CAIPIMES não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 8.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional (máximo de 1 hora) para realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, **até o dia 20 de agosto de 2013**, na forma do subitem 8.1, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitidos por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 8.8. A relação dos candidatos que solicitaram atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br> na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
- 8.9. O candidato disporá de um dia útil a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio do e-mail caipimes@caipimes.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 8.10. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 9.1.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 9.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.
- 9.1.3.9.1.3 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 9.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- no ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência;

- b) encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência;
- c) encaminhar requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial se for o caso (conforme modelo do anexo III deste edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

9.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o requerimento via SEDEX, postado impreterivelmente **até o dia 20 de agosto de 2013**, para a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul – CAIP/USCS, Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP, CEP 09550-051. Via SEDEX, com o título: “candidato com deficiência” Processo Seletivo FUABC, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste edital.

9.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CAIPIMES não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.

- 9.3. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma da alínea c do subitem 9.2 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 9.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.
- 9.5. A relação dos candidatos que solicitaram, na inscrição, concorrer na condição de candidatos com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
- 9.6. O candidato disporá de um dia útil a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio do e-mail caipimes@caipimes.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 9.7. A inobservância do disposto no subitem 9.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
- 9.8. Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, serão convocados, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia médica, a ser realizada no SESMT, setor de Medicina do Trabalho sob responsabilidade da Central de Convênios e/ou Hospital Dr. Radamés Nardini, promovida por equipe multiprofissional que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 9.8.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
- 9.9. O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela CENTRAL DE CONVÊNIOS por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.
- 9.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 9.8 deste edital, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 9.10.1 O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 9.10.2. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 9.10.2.1. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.
- 9.11. Os candidatos que se declararam com deficiência no ato da inscrição, se não eliminados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.
- 9.12. As vagas definidas no subitem 9.1.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O Processo Seletivo constará de PROVA OBJETIVA para todos os cargos e PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA Condutor de Veículo de Urgência
- 10.2. As provas objetivas do processo seletivo descritas conforme os quadros a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL (todos os cargos de nível fundamental da Central de Convênios e do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini)

| DISCIPLINA | Nº DE QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|--------------------------------|----------------|------|------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2 | 20 |
| Matemática | 5 | 2 | 10 |
| Atualidades | 5 | 2 | 10 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 3 | 60 |
| Total da Prova Objetiva | 40 | | 100 |

NÍVEL MÉDIO (todos os cargos de nível médio da Central de Convênios e do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini)

| DISCIPLINA | Nº DE QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|--------------------------------|----------------|------|------------|
| Língua Portuguesa | 8 | 2 | 16 |
| Informática | 7 | 2 | 14 |
| Matemática | 5 | 2 | 10 |
| Atualidades | 5 | 2 | 10 |
| Noções de Saúde Pública | 5 | 2 | 10 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 2 | 40 |
| Total da Prova Objetiva | 50 | | 100 |

NÍVEL SUPERIOR

| DISCIPLINA | Nº DE QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|--------------------------------|----------------|------|------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2 | 20 |
| Atualidades | 5 | 2 | 10 |
| Saúde Pública | 10 | 2 | 20 |
| Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | 50 |
| Total da Prova Objetiva | 50 | | 100 |

11. DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

- 11.1. A Prova Objetiva será realizada na região do grande ABC, podendo ser em Mauá, Santo André, São Bernardo ou São Caetano, considerando o horário de Brasília, terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de **08 de setembro de 2013**.
- 11.1.1. A data da prova é sujeita a alteração.
- 11.2. O conteúdo programático da Prova Objetiva referente às áreas de conhecimento está disposto no Anexo II deste edital.
- 11.3. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>, e no comprovante definitivo de inscrição que será disponibilizado, na data provável de **31 de agosto de 2013**.
- 11.4. Será vedada a realização da prova fora do dia e local designado.
- 11.5. Os locais e os horários de realização das Provas Objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>, conforme disposto no subitem 5.1.
- 11.6. A Prova Objetiva será aplicada para todos os cargos, composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para escolha de uma única resposta e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos; terá caráter eliminatório e classificatório.
- 11.7. As questões terão grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso no anexo II, e de acordo com as especificações do item 10.

12. DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

- 12.1. Serão habilitados, em cada cargo de Condutor de Veículo de Urgência, para realização da Prova Prática, os 100 (cem) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva.
- 12.1.1 Os candidatos empatados na última colocação (100ª) serão convocados para a realização da prova prática.
- 12.1.2 Os candidatos que, mesmo que tenham obtido nota na Prova Objetiva superior a 50 (cinquenta) pontos, se classificarem abaixo da 100ª posição (exceto os empatados na última nota nesta posição) não serão convocados para a Prova de Direção Veicular.
- 12.2. A Prova Prática de Direção Veicular de Veículos de Urgência, consistirá em análise de desempenho do Candidato, relativo a:
- verificação do veículo
 - leitura do painel
 - condução do veículo – Ambulância Resgate – dirigibilidade

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 13.1. As Provas Objetivas terão caráter classificatório e eliminatório e serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.
- 13.2. A nota de cada candidato na Prova Objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso de cada questão, de acordo com o item 10.
- 13.3. Para todos os cargos, será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 13.4. OS candidato não habilitados na Prova Objetiva serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos, e não terão classificação alguma no processo seletivo.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

- 14.1. A Prova Prática de Direção Veicular para Condutores de Veículos de Urgência terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
- verificação do veículo (valendo de 01 a 10 pontos);
 - Leitura do painel (valendo de 01 a 10 pontos);
 - Condução do Veículo – Ambulância Resgate – (dirigibilidade) (valendo de 01 a 10 pontos).
- 14.2. Será eliminado na Prova Prática de Direção Veicular o candidato que, num dos critérios de avaliação, obtiver nota 0 (zero).
- 14.3. Para o cálculo da nota final da Prova de Direção Veicular será aplicada a fórmula: $(a + b + c) \times 100/3$ às notas obtidas nos três critérios de avaliação de acordo com o subitem 14.1.
- 14.4. Os pontos atribuídos aos candidatos na Prova de Direção Veicular serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva para fins de se obter a Nota Final do Candidato e a Classificação.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota na prova de Atualidades e
 - for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 16.1. A nota final no processo seletivo será a nota obtida na prova objetiva, para todos os cargos, exceto para o cargo de Condutor de Veículo de Urgência, cuja nota final será a soma dos pontos obtidos na prova objetiva com os pontos obtidos na prova prática.
- 16.2. Os candidatos habilitados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital, serão classificados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 15 deste edital.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 17.2. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>.
- 17.3. Será admitido recurso contra:
- Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva;
 - Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
 - Resultado Preliminar da Prova Prática.
- 17.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, CPF, cargo a que está concorrendo, código do cargo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 17.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 17.6. Recursos Interpostos contra Resultados Preliminares e contra Gabarito Oficial Preliminar deverão ser entregues pessoalmente na Central de Atendimento ao Candidato, situada na Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul - CAIP, Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP, das 9h00 às 17h00.
- 17.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
- 17.8. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo indicado no subitem 17.1; via fax, telegrama, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 17.6.
- 17.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.
- 17.10. Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 17.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 17.12. Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico e não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor dessas decisões.
- 17.13. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.14. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.
- 17.15. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

- 17.16. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamentos de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18. DO PROVIMENTOS DOS CARGOS

- 18.1. A Central de Convênios e Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Unificado, de acordo com as respectivas ordens de classificação na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação, quando se referir às vaga reservas.
- 18.2. O candidato chamado para ocupar a vaga oferecida, quando não aceitar a contratação, independente do motivo, poderá assinar uma única vez o Termo de Opção para Final de Cadastro, passando para o último lugar na relação de candidatos aprovados. A recusa de assinatura do referido termo será considerada desistência definitiva. O prazo para assinatura do Termo de Opção para Final de Cadastro será de até 03 (três) dias úteis contados a partir do dia subsequente à data de convocação determinada no telegrama.
- 18.2.1. No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo Unificado.
- 18.3. Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorrem.
- 18.3.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.
- 18.4. Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no processo seletivo.
- 18.5. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante do item 2.
- 18.6. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.
- 18.6.1. A convocação de que trata o subitem anterior para os candidatos que concorreram às vagas da **CENTRAL DE CONVÊNIOS** será realizada pela própria. O candidato convocado deverá apresentar-se ao RH da CENTRAL DE CONVÊNIOS no local, data e horário determinados.
- 18.6.2. A convocação de que trata o subitem anterior para os candidatos que concorreram às vagas do **HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI** será realizada pelo próprio. O candidato convocado deverá apresentar-se ao RH do **HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI** no local, data e horário determinados.
- 18.6.3. Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento; Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 3 (três) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no anexo I; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos; Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente); Certidão civil e criminal na esfera federal e estadual, e outros documentos que a **CENTRAL DE CONVÊNIOS** e **HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI** julgar necessários no ato da convocação.
- 18.6.4. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticados dos documentos relacionados no subitem anterior.
- 18.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 18.8. O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário determinado pela **CENTRAL DE CONVÊNIOS** ou **HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do processo seletivo.
- 18.9. O candidato aprovado será contratado para o cargo e instituição que se inscreveu, não havendo possibilidade de alteração.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 19.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital e anexos.
- 19.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>.
- 19.4. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na CAIPIMES, por meio dos seguintes telefones: (0xx11) 4224 4834 e (0xx11) 4221 4552. Por e-mail caipimes@caipimes.com.br ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>.
- 19.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.2 deste edital.
- 19.6. A aprovação no processo seletivo na classificação correspondente ao cadastro de reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do processo seletivo, a **CENTRAL DE CONVÊNIOS** e **HOSPITAL DE CLÍNICAS**

- DR. RADAMÉS NARDINI** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.
- 19.7. Tendo em vista que este processo seletivo se destina ao oferecimento de vagas e à formação de cadastro de reserva e que as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo serão preenchidas de acordo com os interesses e necessidades da **CENTRAL DE CONVÊNIO** e **HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI**, serão classificados para cada cargo os candidatos habilitados de acordo com os critérios deste edital, estando os demais candidatos desclassificados, para todos os efeitos.
- 19.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 19.8.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 19.8.1.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem 19.8, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.
- 19.8.3.1. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 19.8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 19.8.5.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 19.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 19.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 19.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
- comprovante definitivo de inscrição;
 - original de um dos documentos de identidade relacionados no subitem 19.8;
 - caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 19.12. O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 19.13. Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 19.14. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como *bip*, telefone celular, *tablets*, *ipod*®, *walkman*, *pendrive*, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, *notebook*, *palmtop*, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 19.14.1. Os equipamentos e/ou objetos descritos no subitem anterior serão armazenados em envelope plástico inviolável fornecido pela CAIPIMES antes do início da prova.
- 19.14.2. Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no envelope plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.
- 19.14.3. A CAIPIMES não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos envelopes plásticos invioláveis.
- 19.14.4. A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de prova.
- 19.14.5. A CAIPIMES não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 19.14.6. A CAIPIMES recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 19.14, no dia de realização das provas.
- 19.15. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 19.16. No dia de realização das provas, a CAIPIMES poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais.
- 19.17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 19.18. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a CAIPIMES procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.
- 19.19. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela CAIPIMES, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 19.20. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 19.18, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 19.21. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas Intermediária e, após entrega do Caderno de Prova, realizar a transposição de suas assinalações para a Folha de Respostas Definitiva, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas Definitiva, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e nessa Folha.

- 19.22. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais presentes no cartão-resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 19.23. Não será permitido que as marcações nas Folhas de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal da CAIPIMES devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações. Em tal ocasião poderá ser utilizado o procedimento de filmagem e/ou gravação.
- 19.24. Em hipótese alguma haverá substituição das folhas de respostas (Intermediária e Definitiva) por erro do candidato.
- 19.25. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta Definitiva serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 19.26. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 19.27. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início das provas.
- 19.28. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando a Folha de Respostas Intermediária para fins de conferência de suas respostas.
- 19.29. O caderno de provas deverá ser entregue ao Fiscal da sala no momento em que o Candidato receberá a Folha de Respostas Definitiva.
- 19.30. A inobservância dos subitens 19.27 e 19.28 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.
- 19.31. Ao terminar a prova antes de decorridas três horas de seu início, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas Definitiva e o Caderno de Provas cedidos para a execução da prova.
- 19.32. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.33. Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.
- 19.34. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- a) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 19.8 deste edital;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 19.14 deste edital;
 - f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou o caderno de provas;
 - k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - p) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas e/ou negar-se a entregá-la à Coordenação;
 - q) não permitir ser submetido ao detector de metais.
- 19.35. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 19.36. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO.
- 19.37. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 19.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 19.39. O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após 1 (UM) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 19.40. O resultado final do processo seletivo será homologado pela **CENTRAL DE CONVÊNIO E HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI**, publicado no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br> na data provável de **29 de setembro de 2013**, para todos os cargos, exceto Condutor de Veículo de Urgência que terá seu resultado final publicado na data provável de **10 de outubro de 2013**.
- 19.41. O candidato deverá manter atualizados seu endereço e telefone junto à CAIPIMES, enquanto estiver participando do processo seletivo, e perante a **CENTRAL CONVÊNIO E HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI**, se aprovado no processo seletivo e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

- 19.41.1. A CENTRAL DE CONVÊNIOS e a CAIPIMES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 19.42. A CENTRAL DE CONVÊNIOS, HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI e a CAIPIMES não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
- 19.43. A CENTRAL DE CONVÊNIOS, HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI e a CAIPIMES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo no que tange ao conteúdo programático.
- 19.44. Os casos omissos serão resolvidos pela CAIPIMES juntamente com a CENTRAL DE CONVÊNIOS E HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI.
- 19.45. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no conteúdo programático constante do anexo II.
- 19.46. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada no conteúdo programático constante do Anexo II deste edital.
- 19.47. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Dra. Adriana Helena de Almeida
Superintendente da Central de Convênios

Dr. Morris Pimenta e Souza
Superintendente do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini

ANEXO I

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CENTRAL DE CONVÊNIOS

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; Realizar serviços de movimentação e transporte de móveis, utensílios, materiais em geral, peças, ferramentas, acessórios e equipamentos, carregando e descarregando veículos em geral, transportando, arrumando mercadorias, bem como auxílio na execução de serviços por parte de outros profissionais da equipe em que atua; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

2. NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

ATRIBUIÇÕES:

Proceder ao recebimento de materiais no almoxarifado, confrontando notas fiscais com pedidos de compras e conferindo as quantidades e os tipos de materiais entregues; acondicionar materiais em prateleiras, de acordo com codificações e períodos de validade; controlar estoque de materiais, processando entrada e saída; anotar em controle interno as requisições atendidas; participar anualmente da contagem geral dos estoques físicos; arquivar documentos e manter a ordem dos arquivos. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços de apoio em todas as áreas administrativas; atender ao público em geral; Realizar os apontamentos nas folhas de ponto, quando necessário; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Executar serviços gerais de escritórios, como: receber, organizar, classificar, registrar, distribuir, conferir e arquivar documentos diversos comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua unidade administrativa, obedecendo fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas; Protocolar todos os documentos que entrar e sair do setor; controlar e entregar as guias de consultas, exames e outros documentos pertinentes ao serviço, quando necessário; Prover o setor de impressos e material de escritório e outros insumos necessários; Zelar pelos equipamentos, móveis e ambiente de trabalho; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CRO como Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) ou Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver em equipe ações de promoção e prevenção da Saúde Bucal; organizar o ambiente de trabalho, considerando sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal; realizar rotinas referentes ao atendimento do usuário, conforme protocolo do serviço; adotar medidas de proteção e prevenção relacionadas ao trabalho odontológico; desenvolver ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividades; organizar e executar atividades de fluoroterapia e escovação supervisionada; orientar indivíduos, famílias e comunidade para o autocuidado em saúde bucal; reconhecer os indivíduos com sinais e sintomas de doenças bucais e encaminhar para o atendimento clínico; realizar ações de apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares; realizar controle de infecção em odontologia; aplicar medidas de segurança,

armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; participar do levantamento das necessidades de saúde da comunidade; contribuir na realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; registrar dados e analisar informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; utilizar recursos de informática aplicados em saúde bucal; realizar o acolhimento do usuário dos serviços de saúde bucal; realizar visitas domiciliares, instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; apoiar processos de educação permanente voltados para os Agentes Comunitários de Saúde e agentes de limpeza e outros profissionais das unidades; e acolher estudantes de graduação e pós-graduação em saúde bucal. Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da unidade, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Auxiliar no registro diário de procedimentos; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Aplicar medidas de biossegurança visando o controle de infecção. Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade; Participar das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; Participar das atividades de educação permanente. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no COREN como Auxiliar de Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência de enfermagem humanizada aos pacientes, executando as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem conforme legislação, atuar sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos institucionais e legislação, zelando pela segurança do paciente. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades relacionadas à área de atuação ou ambiente; Realizar visita domiciliar; Participar das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; Participar das atividades de educação permanente. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, unidade de saúde e domicílio, dentro do planejamento de ações traçados pela equipe; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e curso de auxiliar de farmácia.

ATRIBUIÇÕES:

Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação, quando for o caso; controlar estoques, separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; Participar das atividades de educação permanente. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínimo categoria "D", conforme art. 145 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Ser portador de conclusão e aprovação no Curso de Condutor de Veículo Terrestre de Urgência e Emergência por instituição oficial.

ATRIBUIÇÕES:

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES:

Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua área de atuação administrativa, obedecendo os fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas; Redigir e digitar documentos de serviços rotineiros, utilizando impressos padronizados e alimentar os sistemas com as informações devidas; Criar ferramentas estatísticas e relatórios usando tabelas; Organizar e atualizar dados; Comunicar e fornecer informações interna e externamente usando métodos para contribuir com as operações administrativas e servir como elo de ligação entre os grupos; Programar e participar de reuniões e atividades de projetos em grupo e/ou quando convocado; Zelar pela clareza e exatidão dos documentos; Protocolar todos os documentos que entrar e sair do setor; controlar as guias de consultas, exames e outros documentos pertinentes ao serviço, quando necessário; Zelar pelos equipamentos, móveis e ambiente de trabalho; Organizar o arquivo e arquivar documentos; Prover o setor de impressos e material de escritório e outros insumos, quando necessário; Receber, conferir e armazenar o material requisitado; Realizar os apontamentos nas folhas de ponto; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

RÁDIO OPERADOR

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Operar o sistema de rádio-comunicação e telefonia na Central SAMU 192; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência afim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso do território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

RECEPCIONISTA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES:

Recepcionar o público em geral, atender o telefone; registrar entrada e saída de pacientes; agendar exames; organizar prontuários, pastas e formulários; fazer anotações de diversos assuntos, quando necessário; organizar o setor; arquivar documentos; controlar agenda, admissão e alta dos pacientes; encaminhar prontuários e resultados de exames aos seus respectivos lugares; controlar e entregar as guias de consultas e exames e outros documentos pertinentes ao serviço; Zelar pelos equipamentos, móveis e ambiente de trabalho; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação; registro no Conselho regional de Enfermagem – COREN.

ATRIBUIÇÕES:

Zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; Participar da comissão ética sempre que necessário; Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem. Prestar assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; Participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; Assistir ao médico durante procedimento que necessite de seu auxílio e/ou acompanhamento; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável; Apoiar o Enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem; Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro plantonista. Realizar acolhimento em tempo integral; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº 27498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem. Participar das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; Participar das atividades de educação permanente; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, unidade de saúde e domicílio, dentro do planejamento de ações traçados pela equipe; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão do Curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) ou Curso Técnico em Higiene Dental (THD), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e registro no CRO como Técnico em Higiene Dental ou Técnico em Saúde Bucal.

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. Participar das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; Participar das atividades de educação permanente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico, título de Técnico em Meio Ambiente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Orientar as atividades para prevenção/preservação/controle ambiental e da saúde, por meio de análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; Executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas além de alimentar os sistemas de informação existentes; Prestar suporte e apoio técnico especializado; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço.

3. NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE COMPRAS

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas ou Tecnologia em Gestão Hospitalar.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, negociar e efetuar a compra de bens e serviços; Negociar com fornecedores preços, prazos e condições de compras; Emitir Relatórios e Pedido de Compra no Sistema; Interpretar gráficos e analisar comparativos de propostas; Conduzir e acompanhar processo de compras de materiais, bens e serviços; Analisar mapa de preços e planilha de custos; Avaliar, classificar e escolher o mercado fornecedor, obedecendo o ramo de classificação de produtos, bens e serviços; Realizar pesquisa de preços no mercado nacional; Organizar processos e procedimentos de compras; Possuir bom conhecimento técnico de todas as fases da atividade; Participar de treinamentos; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento.

ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Proporciona orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; realiza visitas domiciliares; atende consultas; realiza avaliação socioeconômica para fazer requerimento de transporte gratuito e fornecimento de

medicação nos casos que forem necessários. Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; potencializar a interação com os usuários; promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; realizar atividades de matriciamento com outras equipes dentro e fora do território; participar do processo de territorialização e participar do mapeamento da área de atuação, participar do planejamento e avaliações da equipe; cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

BIÓLOGO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Executar tarefas relacionadas com pesquisas e orientações na área de Biologia; Investigação biológica no laboratório ou no campo para assegurar a prevenção de enfermidades e moléstias transmissíveis, bem como a conservação e melhoria da saúde de organismos vegetais e animais; Realizar inspeção de alimentos em geral; Realizar trabalhos de educação ambiental; Ser responsável pelo registro do IBAMA; Participar do planejamento de recintos animais; Fazer levantamento faunístico para censos e levantamento florístico; Realizar pesquisas junto às entidades governamentais ou não-governamentais que sejam do interesse do município; Realizar análises clínicas e exames sorológicos, anatomopatológicos; Participar nas medidas sanitárias; Orientar e supervisionar equipe de servidores; Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômica, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres vivos e o meio ambiente; Formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores de biologia ou a ela ligados, bem como, os que se relacionem às preservações, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; Executar os serviços que lhe competirem, e desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem atribuídos; Executar serviços afins, Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

DENTISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da UBS e da Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente e realizar supervisão técnica dos Técnicos de Saúde Bucal e dos Auxiliares de Saúde Bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar procedimentos clínicos básicos assegurando a integralidade do tratamento no âmbito da Atenção Básica para a população adscrita; Encaminhar e referenciar os usuários com indicação de tratamentos especializados para o Centro de Especialidades Odontológicas, assegurando seu retorno para conclusão do tratamento, se necessário; Prescrever medicamentos e realizar orientações de acordo com o diagnóstico efetuado; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Registrar todos os procedimentos realizados; Realizar o acolhimento de pacientes nos serviços de saúde bucal. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas de acordo com planejamento local, com resolubilidade; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

EDUCADOR FÍSICO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe

ATRIBUIÇÕES:

Efetuar testes de avaliação física, desenvolver atividades físicas, bem como aquelas que promovem o bem estar, incorporando práticas integrativas e complementares como, dança circular, yoga, lian gong, entre outras; Identificar, em conjunto com as equipes das Unidades Básicas de Saúde e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas; Desenvolver programas de exercícios para recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, por meio de atividades corretivas; Identificar, em conjunto com as Unidades Básicas de Saúde e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com Conselhos Locais e/ ou Municipais de Saúde; Elaborar projetos terapêuticos singulares, por meio de discussões periódicas com as equipes qualificando o cuidado. Desenvolver atividades de forma a ocupar os espaços disponíveis no território. Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ENFERMEIRO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe – COREN.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE SAÚDE E NA ATENÇÃO DOMICILIAR: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as estratégias implementadas na unidade de saúde; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes e, quando necessário, no domicílio; trabalhar enfocando a busca ativa de usuários vulneráveis ou através de escuta qualificada de usuários que buscaram a unidade de saúde; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias, de grupos populacionais e grupos enfocando a vulnerabilidade; supervisionar e coordenar ações para capacitação/educação permanente dos Agentes Comunitário de Saúde, auxiliares de enfermagem e outros membros da equipe e da comunidade conforme necessidade identificada, com vistas ao desempenho de sua funções; realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Prestar serviços em ambulatórios, seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as dadas no respectivo regulamento da profissão; Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Participar dos programas específicos de educação em serviço; fazer escala mensal de folga e diária de serviço diária; coordenar, supervisionar e participar da passagem de plantão; supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina e uso obrigatório de crachá e uniforme; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos; colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pelo C.C.I.H.; participar da elaboração das escalas anuais de férias; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na Unidade; responder pelo Serviço de Enfermagem na vigência de seu plantão e demais serviços de apoio a unidade; substituir o Enfermeiro RT/Gerência da Unidade quando da ausência deste ou quando solicitado. Proceder à Classificação de Risco; orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da alta; instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; fazer conferência e/ou supervisão de medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), supervisionando todo o processo; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

FARMACÊUTICO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades associadas ao fármaco e ao medicamento visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde humana; contribuir na definição e aplicação de políticas de medicamentos inseridas nas políticas de saúde; atuar em equipes multidisciplinares; promover a integração entre a área farmacêutica e demais serviços e unidades da instituição; gerenciar o ciclo farmacêutico que inclui a seleção de medicamentos, planejamento de necessidades, aquisição, distribuição de medicamentos e correlatos; promover atividades de

capacitação na área de medicamentos; realizar atividades de farmacovigilância na detecção de reações adversas a medicamentos (RAM); dispensar os medicamentos e correlatos interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes internados e ambulatoriais e orientando os usuários sobre o uso; realizar atividades educativas relacionadas ao medicamento; desenvolver atividades de atenção farmacêutica; Responsabilizar-se técnica e administrativamente por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia (bacharelado), conferido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe (CREFITO).

ATRIBUIÇÕES:

Atuar na rede pública ambulatorial, de forma inter e transdisciplinar, de forma a contribuir com a reabilitação global dos usuários, realizar avaliação fisioterapêutica e funcional dos pacientes; garantir assistência fisioterapêutica qualificada aos usuários; realizar visitas domiciliares, realizar atividades em grupo, empregar de forma ética e responsável recursos fisioterapêuticos convencionais (cinesioterapia, hidrocinesioterapia, eletro-termo-fototerapia) e não convencionais (RPG) com foco na recuperação das capacidades funcionais do paciente; elaborar relatórios periódicos sobre a formulação dos projetos terapêuticos dos pacientes; realizar trabalhos acadêmico-científicos relacionados à área de fisioterapia na saúde coletiva; Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

FONOAUDIÓLOGA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, deglutição ou audição, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz, deglutição, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, deglutição e respiração; realizar exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, treinamento fonético e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar; participar de equipes multiprofissionais; Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

MÉDICOS

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários; determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita: participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação; Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

REQUISITOS DE ACORDO COM A ESPECIALIDADE:

MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com especialização em Medicina do Trabalho; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos de saúde ocupacional, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Desenvolver programas de educação sanitária, nutrição, vacinação, informação, divulgação e educação; Fazer estatísticas epidemiológicas e dos acidentes de trabalho por incidência horária, dia da semana, segmento do corpo atingido e por setores de trabalho nos quais ocorrem os acidentes; Participar nas reuniões da CIPA e nos eventos da SIPAT; Organizar cursos de Socorro Básico de Emergência para os trabalhadores (Brigada de Primeiros Socorros); Participar de atividades de educação permanente com os profissionais das equipes do CEREST e da rede assistencial; Prestar atendimento médico dos acidentados do trabalho e dos acometidos de doenças profissionais, quando necessário; Realizar consultas de aconselhamento, exames e controles biométricos;

Realizar programas de controles especiais e de proteção e promoção da saúde (conservação auditiva, stress, alcoolismo, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, pré natal, drogas, acidente propenso, etc.), programas de educação sanitária comunitária, programas de reabilitação, adaptação e de serviços compatíveis; Realizar auditorias e prestar assessorias; Fazer visitas e inspeções periódicas; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico, propor e investigar nexos causais no campo das doenças profissionais e orientar e acompanhar projetos terapêuticos específicos relacionados; Orientar, encaminhar e monitorar tratamento especializado; Preencher relatórios comprobatórios de atendimento; Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica, quando doenças relacionadas ao trabalho; Prescrever exames laboratoriais; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Estudar as repercussões e interferências do meio laboral às pessoas, com o objetivo de implementar ações que assegurem bem-estar e adaptação dos trabalhadores; Coletar dados para relatórios estatísticos na área de Vigilância à saúde do trabalhador; Firmar diagnóstico, preencher o LEM da CAT; Encaminhar com relatório médico ao INSS; Fundamentar e proceder à representação de enquadramento de benefício quando previamente negado pelo órgão previdenciário; Concluir pela alta médica e emitir relatório ao empregador quando tratamento com afastamento inferior a 15 dias; Analisar a ocorrência dentro dos critérios epidemiológicos, bem como acidentes mutilantes e graves e notificar à coordenação da Divisão de Saúde do Trabalhador; Orientar ao usuário da seqüência de tratamento, e quando não houver enquadramento pelo Acidente do Trabalho, encaminhar com referência para atendimento na rede municipal; Trabalhar de forma integrada e articulada às demais vigilâncias e rede assistencial.

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA

MÉDICO ESPECIALISTA (CLÍNICO GERAL)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência Médica completa em Clínica Médica em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Clínica Médica fornecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência Médica completa em Nefrologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Nefrologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (ENDOCRINOLOGISTA)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa em Endocrinologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Endocrinologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência Médica completa em Infectologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Infectologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência Médica completa em Infectologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Infectologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia; ou Residência Médica completa em Pediatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; e Certificado em área de atuação em Infectologia Pediátrica fornecido conjuntamente pela Sociedade Brasileira de Pediatria e pela Sociedade Brasileira de Infectologia; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa em Ortopedia e Traumatologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (REUMATOLOGISTA)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa em Reumatologia reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Reumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Reumatologia; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa anos em Pediatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa em Psiquiatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA E OBSTETRA)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência Médica completa em Ginecologia e Obstetrícia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO GENERALISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e/ou residência médica completa em Clínica Médica e/ou suas sub-especialidades e/ou em Medicina da Família e/ou em Ginecologia e/ou em Pediatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista nas especialidades anteriormente descritas fornecidos pelas respectivas Sociedades Brasileiras; e registro no respectivo órgão de classe e/ou experiência em atenção básica.

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Responsáveis pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte

MÉDICO REGULADOR

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder às solicitações dos serviços do SAMU pela população, utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente; Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar no visando à segurança alimentar e à atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautado em princípios éticos, com reflexões sobre a realidade econômica, política, social e cultural. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

PSICOPEDAGOGO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia e/ou Pedagogia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; especialização em Psicopedagogia; e registro no respectivo órgão de classe para os Psicólogos.

ATRIBUIÇÕES:

Lidar com o processo de aprendizagem e suas dificuldades - déficit de aprendizagem, com olhar abrangente sobre as causas, além dos problemas biológicos, numa abordagem integrada; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar os profissionais de manutenção em geral, podendo executar reparos de hidráulica, elétrica, limpeza, mecânica, móveis, etc., bem como efetuar limpeza de equipamentos e lubrificação de máquinas etc.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; Realizar serviços de movimentação e transporte de móveis, utensílios, materiais em geral, peças, ferramentas, acessórios e equipamentos, carregando e descarregando veículos em geral, transportando, arrumando mercadorias, bem como auxílio na execução de serviços por parte de outros profissionais da equipe em que atua; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Proceder ao recebimento de materiais no almoxarifado, confrontando notas fiscais com pedidos de compras e conferindo as quantidades e os tipos de materiais entregues; acondicionar materiais em prateleiras, de acordo com codificações e períodos de validade; controlar estoque de materiais, processando entrada e saída; anotar em controle interno as requisições atendidas; participar anualmente da contagem geral dos estoques físicos; arquivar documentos e manter a ordem dos arquivos. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

CAMAREIRA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Ocupa-se, principalmente, da limpeza, higienização, arrumação, organização e vistoria de quartos e banheiros, inspeção de check out, reposição e controle de material, atendimento de pedidos e reclamações, considerando os aspectos da hospitalidade, de higiene, sustentabilidade ambiental e relação interpessoal, respeitando as normas e legislações vigentes de segurança do paciente e humanização do SUS.

2. NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES:

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios, como: receber, organizar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua unidade administrativa, obedecendo fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas, bem como assegurando apurado controle dos dados contidos em documentos, de maneira a prestar esclarecimentos sobre eles quando necessário; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática e na área.

ATRIBUIÇÕES:

Executar conferência de lançamentos e classificação contábil de processos de contas a pagar e/ou receber, diário de caixa e bancos, mapas de estoque, avisos de lançamento, comprovantes de despesas, etc; Executar a regularização da consistência de processamento de dados, análise de saldos bancários, na conferência de levantamento físico de bens e em registros contábeis; Executar a elaboração de mapas, relatórios etc.

ASSISTENTE FINANCEIRO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática e na área.

ATRIBUIÇÕES:

Verificar diariamente os relatórios de recebimentos efetuados pela empresa e providenciar os pagamentos e as baixas no sistema. Emitir boletos bancários das contas a receber, informar aos bancos e enviar aos clientes pessoa física e jurídica para efetuarem os devidos pagamentos nas datas programadas. Efetuar as conciliações de contas a receber, conforme extratos bancários. Aplicar descontos ou prorrogações de pagamentos solicitados pelos clientes, mediante autorização do superior imediato. Verificar a posição financeira para informar atrasos e adiamentos dos pagamentos devidos pela empresa. Verificar os títulos em protesto e manter atualizado as quitações efetuadas; a fim de executar corretamente as operações de tesouraria e proporcionar adequado controle dos procedimentos realizados. Realizar em sistema as apropriações de empréstimos, aplicações, juros e tarifas bancárias. Gerar relatórios para verificação e controle de transferências interfiliais. Efetuar o controle dos saldos das contas correntes através da análise dos recebimentos e pagamentos diários, fazendo a transferência de saldo para cobrir contas correntes, caso necessário.

ASSISTENTE PATRIMÔNIO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática e na área.

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar a identificação e controle dos mobiliários e equipamentos em geral

INSTRUMENTADOR

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; diploma de instrumentador cirúrgico reconhecido pelo Ministério da Educação; registro no Conselho regional de Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e organizar o material necessário para realização de procedimento cirúrgico no período pré, trans e pós-operatório; instrumentar durante o procedimento cirúrgico; certificar-se do acondicionamento e esterilização dos materiais de acordo com as boas práticas; prestar assistência livre de danos decorrentes de negligência, imperícia e imprudência; zelar pelos materiais e equipamentos da instituição; cumprir normas e rotinas estabelecidas; zelar pela segurança do paciente e prevenção de infecção hospitalar; prestar cuidados de acordo com a prescrição médica; cumprir normas, rotinas e protocolos de acordo com a instituição; participar dos programas de treinamento e aprimoramento profissional;

OFICIAL ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES:

Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua área de atuação administrativa, obedecendo os fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas; Redigir e digitar documentos de serviços rotineiros, utilizando impressos padronizados e alimentar os sistemas com as informações devidas; Criar ferramentas estatísticas e relatórios usando tabelas; Organizar e atualizar dados; Comunicar e fornecer informações interna e externamente usando métodos para contribuir com as operações administrativas e servir como elo de ligação entre os grupos; Programar e participar de

reuniões e atividades de projetos em grupo e/ou quando convocado; Zelar pela clareza e exatidão dos documentos; Protocolar todos os documentos que entrar e sair do setor; controlar as guias de consultas, exames e outros documentos pertinentes ao serviço, quando necessário; Zelar pelos equipamentos, móveis e ambiente de trabalho; Organizar o arquivo e arquivar documentos; Prover o setor de impressos e material de escritório e outros insumos, quando necessário; Receber, conferir e armazenar o material requisitado; Realizar os apontamentos nas folhas de ponto; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

OFICIAL ADMINISTRATIVO ALMOXARIFADO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES:

Proceder ao recebimento de materiais no almoxarifado, confrontando notas fiscais com pedidos de compras e conferindo as quantidades e os tipos de materiais entregues; acondicionar materiais em prateleiras, de acordo com codificações e períodos de validade; controlar estoque de materiais, processando entrada e saída; anotar em controle interno as requisições atendidas; participar anualmente da contagem geral dos estoques físicos; arquivar documentos e manter a ordem dos arquivos. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

RECEPCIONISTA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES:

Atender o telefone; registrar entrada e saída de pacientes; agenda exames; organizar prontuários, pastas e formulários; fazer anotações de diversos assuntos; organizar o setor; arquivar documentos; controlar agenda, admissão e alta dos pacientes; encaminhar prontuários e resultados de exames aos seus respectivos lugares; controlar e entregar as guias de consultas e exames, quando necessário; cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

SECRETÁRIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, certificado de curso Técnico em Secretariado, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar compromissos e reuniões; redigir e digitar correspondências, relatórios, circulares, etc.; coordenar a distribuição de correspondências, organizando e atualizando arquivos de documentos; recepcionar e acomodar visitantes; atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando e transmitindo recados.

TÉCNICO DE ELETRÔNICA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, certificado de curso técnico em eletrônica, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e instalações eletro-eletrônicas; analisar projetos e manuais dos esquemas de funcionamento das instalações gerais existentes. Consertos de equipamentos hospitalares e explicação de manuseio em geral

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CASA DA GESTANTE)

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação; registro no Conselho regional de Enfermagem – COREN.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência ao paciente que exija cuidados na Unidade de Saúde, zelar pelo seu conforto e bem estar; Efetuar procedimentos de admissão do paciente; Prestar assistência ao paciente e acompanhantes; Administrar medicação prescrita; Efetuar anotações em prontuários; Zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem; Prestar assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; Participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável; Apoiar o Enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem; Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro. Realizar acolhimento em tempo integral; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei n27498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, certificado de curso Técnico de Farmácia, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras para dispensação ou organizando-os no estoque, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; Auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; Informar sobre demanda de medicamentos e materiais com o objetivo de manter o nível de estoque adequado; Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos/ materiais vencidos; Executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos; Atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos; Realizar processos de dispensação, distribuição (sistema coletivo, individualizado, combinado, Kits e unitária) de materiais e medicamentos; Proceder à recepção e conferência de materiais, medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos, bem como lote e validade dos mesmos. Auxiliar o farmacêutico na manipulação (dilução e envase) de produtos saneantes e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens; Lavar, limpar e esterilizar quando necessário os materiais utilizados na manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no local de trabalho; Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes nas áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; Executar outras tarefas correlatas. Conhecimento gerais de ferramentas de informática.

TÉCNICO DE GESSO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; curso Técnico em Imobilização Ortopédica.

ATRIBUIÇÕES:

Noções Básicas de redução ortopédica e de imobilização. Materiais e instrumentais. Destinação correta de lixo séptico e material perfurocortante. Noções básicas de: anatomia músculo esquelético, fisiologia articular e biomecânica, lesões traumáticas das articulações, pré e pós operatório de artroplastias, órteses e próteses, fixadores externos. Noções elementares de: anatomofisiologia humana. Técnica de imobilização ortopédica. Atuação do técnico nos primeiros socorros e em centros cirúrgicos e centros de materiais esterilizados.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão do Curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) ou Curso Técnico em Higiene Dental (THD), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e registro no CRO como Técnico em Higiene Dental ou Técnico em Saúde Bucal.

ATRIBUIÇÕES:

Competem ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, certificado de curso de Tecnólogo da Informação ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e executar a instalação de softwares de baixa e média complexidade; executa a manutenção preventiva e corretiva dos softwares instalados; treinar usuários quanto à utilização dos programas, bem como documenta os procedimentos de instalação; dar suporte aos usuários dos diversos programas em uso na empresa.

TELEFONISTA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES:

Efetuar e receber ligações telefônicas em sistemas de telefonia, controlando ligações e anotando recados e avisos em geral; fornecer informações diversas, atualizando agendas telefônicas; opera central de BIPs internos e/ou microfones de localização.

ZELADOR

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES:

Zela pelas condições prediais, informa pequenos reparos e consertos de equipamentos. Zela pela ordem limpeza e higiene dos espaços. Solicita manutenção elétrica, hidráulica, civil ou telefônica, se necessário. Auxiliar no transporte e alterações de móveis dentro do hospital.

3. NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e executar a instalação de softwares de baixa e média complexidade; executa a manutenção preventiva e corretiva dos softwares instalados; treinar usuários quanto à utilização dos programas, bem como documenta os procedimentos de instalação; dar suporte aos usuários dos diversos programas em uso na empresa.

ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Proporciona orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; realiza visitas domiciliares; atende consultas; realiza avaliação socioeconômica para fazer requerimento de transporte gratuito e fornecimento de medicação nos casos que forem necessários. Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; potencializar a interação com os usuários, pela disseminação e customização das práticas propostas pelo serviço de ouvidoria (ou similar); promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; realizar atividades de matriciamento com outras equipes dentro e fora do território; participar do processo de territorialização e participar do mapeamento da área de atuação, participar do planejamento e avaliações da equipe; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ASSISTENTE TESOUREIRA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Verificar diariamente os relatórios de recebimentos efetuados pela empresa e providenciar os pagamentos e as baixas no sistema. Emitir boletos bancários das contas a receber, informar aos bancos e enviar aos clientes pessoa física e jurídica para efetuarem os devidos pagamentos nas datas programadas. Efetuar as conciliações de contas a receber, conforme extratos bancários. Aplicar descontos ou prorrogações de pagamentos solicitados pelos clientes, mediante autorização do superior imediato. Verificar a posição financeira para informar atrasos e adiamentos dos pagamentos devidos pela empresa. Verificar os títulos em protesto e manter atualizado as quitações efetuadas; a fim de executar corretamente as operações de tesouraria e proporcionar adequado controle dos procedimentos realizados. Realizar em sistema as apropriações de empréstimos, aplicações, juros e tarifas bancárias. Gerar relatórios para verificação e controle de transferências interfiliais. Efetuar o controle dos saldos das contas correntes através da análise dos recebimentos e pagamentos diários, fazendo a transferência de saldo para cobrir contas correntes, caso necessário.

CONTADOR

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Supervisionar e orientar as atividades de contabilização das operações realizadas; controlar a escrituração dos livros contábeis e fiscais exigidos por lei, bem como classificação contábil de contas e registros manuais; efetua conciliação de contas, levantando saldos e examinando os lançamentos contábeis; fornecer informações a Órgãos Oficiais, Gerências, Auditorias, Diretoria e outros; analisa e assina balanços e balancetes, providenciando as necessárias publicações.

ENFERMEIRO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe – COREN ativo.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; participar do programa de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como da aplicação das medidas destinadas à prevenção de doenças; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e acordo com necessidade de serviço.

ENFERMEIRO - CASA DA GESTANTE

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e Pós Graduação em Obstetrícia fornecida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe – COREN.

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar as atividades de enfermagem da unidade de trabalho, prestar cuidados de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascidos, identificar as distócias obstétricas, tomando as providências necessárias. Planejar, executar, controlar e avaliar a assistência de enfermagem na Casa da Gestante.

ENFERMEIRO OBSTETRA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e Pós Graduação em Obstetrícia fornecida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe – COREN ativo.

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar as atividades de enfermagem da unidade de trabalho, prestar cuidados de enfermagem aos pacientes graves, assiste a gestante, parturiente, puérpera e recém-nascidos, realizar parto natural quando necessário e identificar as distócias obstétricas, tomando as providências necessárias. Planejar, executar, controlar e avaliar a assistência de enfermagem na unidade de trabalho.

ENFERMEIRO UTI

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e Pós Graduação na área, fornecida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe – COREN.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de nível superior de elevada complexidade, relativas ao desenvolvimento e implementação de ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; sistematizar a assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital e nas diversas unidades de saúde, zelando pela efetividade e eficácia dos resultados; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar, orientar, dimensionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; realizar o atendimento, prescrevendo os cuidados de enfermagem e medicamentos conforme protocolos técnicos, participar do planejamento, execução e avaliação das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Participar das atividades de ensino e pesquisa dentro de seu ambiente de atuação; executar suas atividades de acordo com as normas técnicas de biossegurança, bem como supervisionar e orientar a equipe multidisciplinar no uso correto de EPIs; desenvolver ações de vigilância em saúde; atuar no gerenciamento de riscos, elaborar e monitorar indicadores de assistência, qualidade e moral; atuar na prevenção de agravos relacionados ao ambiente de trabalho, como também nas ações de vigilância à saúde do trabalhador; prover recursos materiais, bem como dimensionamento e monitoramento de sua manutenção preventiva e corretiva; prover capacitação da equipe envolvida no manuseio de novos equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

ENFERMEIRO UTI NEO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e Pós Graduação na área de neonatologia, fornecida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe – COREN.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de enfermagem de nível superior relativas ao desenvolvimento e implementação de ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva, incentivando o aleitamento materno e práticas que auxiliem no fortalecimento do vínculo da mãe e da família com o RN; sistematizar a assistência de enfermagem para o RN, zelando pela efetividade e eficácia dos resultados; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar, orientar, dimensionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; realizar o atendimento, prescrevendo os cuidados de enfermagem e medicamentos conforme protocolos técnicos, participar do planejamento, execução e avaliação das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Participar das atividades de ensino e pesquisa dentro de seu ambiente de atuação; executar suas atividades de acordo com as normas técnicas de biossegurança, bem como supervisionar e

orientar a equipe multidisciplinar no uso correto de EPIs; desenvolver ações de vigilância em saúde; atuar no gerenciamento de riscos, elaborar e monitorar indicadores de assistência, qualidade e moral; atuar na prevenção de agravos relacionados ao ambiente de trabalho, como também nas ações de vigilância à saúde do trabalhador; prover recursos materiais, bem como dimensionamento e monitoramento de sua manutenção preventiva e corretiva; prover capacitação da equipe envolvida no manuseio de novos equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

FARMACÊUTICO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades associadas ao fármaco e ao medicamento visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde humana; contribuir na definição e aplicação de políticas de medicamentos inseridas nas políticas de saúde; atuar em equipes multidisciplinares; promover a integração entre a área farmacêutica e demais serviços e unidades da instituição; gerenciar o ciclo farmacêutico que inclui a seleção de medicamentos, planejamento de necessidades, aquisição, distribuição de medicamentos e correlatos; promover atividades de capacitação na área de medicamentos; realizar atividades de fármaco vigilância na detecção de reações adversas a medicamentos (RAM); dispensar os medicamentos e correlatos interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes internados e ambulatoriais; manipular e/ou fracionar os medicamentos para atender às necessidades dos pacientes; realizar atividades educativas relacionadas ao medicamento; desenvolver atividades de atenção farmacêutica.

FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia (bacharelado), conferido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe (CREFITO).

ATRIBUIÇÕES:

Atuar na Rede Pública Ambulatorial de Saúde Funcional, hospitais públicos e na rede pública de ambulatorial de saúde, de forma inter e transdisciplinar com os profissionais de outras categorias de forma a contribuir com a reabilitação global dos usuários, realizar avaliação fisioterapêutica e funcional dos pacientes; garantir assistência fisioterapêutica qualificada aos usuários; empregar de forma ética e responsável recursos fisioterapêuticos convencionais (cinesioterapia, hidrocinesioterapia, eletro-termo-fototerapia) e não convencionais (RPG) com foco na recuperação das capacidades funcionais do paciente; elaborar relatórios periódicos sobre a formulação dos projetos terapêuticos dos pacientes; realizar trabalhos acadêmico-científicos relacionados à área de fisioterapia na saúde coletiva, hospitalar.

FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, deglutição ou audição, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz, deglutição, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, deglutição e respiração; realizar exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, treinamento fonético e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar; participar de equipes multiprofissionais. Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação fonoaudiológica com ênfase em disfagia e linguagem (infantil e adulto); Efetuar avaliação, reavaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Utilizar protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia; Orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades; Desenvolver atividades em sistema informatizado específico.

MÉDICO ANESTESISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência Médica completa em Anestesiologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Anestesiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Atribuições: Verificar exames e condições gerais dos pacientes no pré-operatório; responsabilizar-se pelo ato anestésico cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório; monitorar as condições gerais do paciente e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO AUDITOR

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: O profissional desta área tem que ter conhecimento do Código de Ética Médica, saber executar auditoria e análise de contas médico hospitalares e, também, auditoria aplicada à estatística; ter conhecimento de tabelas de honorários e procedimentos médicos; exercer as atividades que envolvem conhecimentos administrativos, contábeis e burocráticos; conferir as faturas dos hospitais e/ou das clínicas; executar atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios; liberar procedimentos; ler contratos; verificar se os pedidos estão de acordo com a técnica estabelecida pela medicina; analisar o registro de operações e rotinas contábeis; realizar estudos técnicos e estatísticos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência Médica completa em Cardiologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Atribuições: Fazer exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa em Cirurgia Geral.

Atribuições: Realiza avaliação cirúrgica e cirurgias em geral. Pode atuar em cirurgia abdominal, cirurgia videolaparoscópica e cirurgia do trauma. Estuda o mecanismo fisiopatológico, diagnóstico e tratamento de enfermidades passíveis de abordagem por procedimentos cirúrgicos. A residência médica em Cirurgia Geral é pré-requisito para várias outras especialidades cirúrgicas.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa em Cirurgia Geral em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

Atribuições: Realizar atendimento pediátrico na área de cirurgia, desempenhando funções da medicina preventiva e curativa, atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

MÉDICO CLÍNICO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consulta e atendimento médico, exame físico, atendimentos de urgência e emergência, interpretar dados de exames clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes, informar diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com especialização em Medicina do Trabalho; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos de saúde ocupacional, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Desenvolver programas de educação sanitária, nutrição, vacinação, informação, divulgação e educação; Fazer estatísticas epidemiológicas e dos acidentes de trabalho por incidência horária, dia da semana, segmento do corpo atingido e por setores de trabalho nos quais ocorrem os acidentes; Participar nas reuniões da CIPA e nos eventos da SIPAT; Organizar cursos de Socorro Básico de Emergência para os trabalhadores (Brigada de Primeiros Socorros); Participar de atividades de educação permanente com os profissionais das equipes do CEREST e da rede assistencial; Prestar atendimento médico dos acidentados do trabalho e dos acometidos de doenças profissionais, quando necessário; Realizar consultas de aconselhamento, exames e controles biométricos; Realizar programas de controles especiais e de proteção e promoção da saúde (conservação auditiva, stress, alcoolismo, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, pré natal, drogas, acidente propenso, etc.), programas de educação sanitária comunitária, programas de reabilitação, adaptação e de serviços compatíveis; Realizar auditorias e prestar assessorias; Fazer visitas e inspeções periódicas; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico, propor e investigar nexos causais no campo das doenças profissionais e orientar e acompanhar projetos terapêuticos específicos relacionados; Orientar, encaminhar e monitorar tratamento especializado; Preencher relatórios comprobatórios de atendimento; Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica, quando doenças relacionadas ao trabalho; Prescrever exames laboratoriais; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Estudar as repercussões e interferências do meio laboral às pessoas, com o objetivo de implementar ações que assegurem bem-estar e adaptação dos trabalhadores; Coletar dados para relatórios estatísticos na área de Vigilância à saúde do trabalhador; Firmar diagnóstico, preencher o LEM da CAT; Encaminhar com relatório médico ao INSS; Fundamentar e proceder à representação de enquadramento de benefício quando previamente negado pelo órgão previdenciário; Concluir pela alta médica e emitir relatório ao empregador quando tratamento com afastamento inferior a 15 dias; Analisar a ocorrência dentro dos critérios epidemiológicos, bem como acidentes mutilantes e graves e notificar à coordenação da Divisão de Saúde do Trabalhador; Orientar ao usuário da seqüência de tratamento, e quando não houver enquadramento pelo Acidente do Trabalho, encaminhar com referência para atendimento na rede municipal; Trabalhar de forma integrada e articulada às demais vigilâncias e rede assistencial.

MÉDICO ENDOSCOPISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; residência Médica da área específica, e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames de endoscopia digestiva, emissão de diagnóstico e procedimentos (clínico e/ou cirúrgico, atendimento de pacientes com agendamento ambulatorial ou encaminhados pelas outras clínicas dentro da área de atuação de especialidade definida pelo CRM.

MÉDICO GINECOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; residência Médica da área específica, e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa: realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento das pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO INTENSIVISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; residência Médica da área específica, e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações na área de atendimento intensivo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa: realizar exames, diagnóstico, terapeuta acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; residência Médica da área específica, e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações na área de neurocirurgia para o nível de complexidade do Hospital; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa: realizar exames, diagnóstico, terapeuta acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO ORTOPEDISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa anos em Ortopedia e Traumatologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

ATRIBUIÇÕES: Atuar em unidade de pronto atendimento urgência ortopédica; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa anos em Pediatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

ATRIBUIÇÕES: Atuar em unidade de pronto atendimento, no tratamento e acompanhamento de pacientes menores de 18 anos, em situação de urgência, e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados, realizando procedimentos para manutenção de funções vitais e, se necessário, referenciar para atendimento de maior complexidade.

MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA NEONATAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; residência Médica da área específica, e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações na área de atendimento intensivo em pediatria e neonatologia: desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; residência Médica da área específica, e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações na área de atendimento em saúde mental, visando a estabilizar o paciente em quadros agudos, de maneira complementar e integrada à rede de saúde; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames,

diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; residência Médica da área específica, e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames diagnósticos em ultrassonografia; apoiar ações da medicina preventiva e curativa, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO UROLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa em Urologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Urologia fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações na área de atendimento em urologia, de maneira complementar e integrada à rede de saúde; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO VASCULAR

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; residência Médica da área específica, e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações na área de atendimento em cirurgia vascular, de maneira complementar e integrada à rede de saúde; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar no visando à segurança alimentar e à atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautado em princípios éticos, com reflexões sobre a realidade econômica, política, social e cultural. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

OUVIDOR

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar informações a pacientes/clientes sobre os serviços oferecidos pelo hospital; ouvir os pacientes/clientes que desejam registrar suas queixas em relação ao serviço prestado pelo hospital; conversar com os clientes mais exaltados tentando apaziguá-los; elaborar relatórios mensais diversos contendo informações e dados estatísticos sobre o desempenho das atividades/imagem do Hospital; buscar e promover alternativas para minimizar os problemas detectados.

PSICÓLOGO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar nos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar. Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população hospitalar, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial. Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; proporcionar serviços e atendimentos terapêuticos para os usuários, buscando a integração

do trinômio família-usuário-comunidade a partir da compreensão dos determinantes sociais. Criar, com a equipe, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento, buscando construir redes de apoio e integração; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Exercer atividades relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, atuar no atendimento ambulatorial (psicoterapia individual e de grupo).

SUPERVISOR DE ANÁLISE DE NEGÓCIOS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação ou Engenharia de Software ou Análise de Sistemas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar relatórios periódicos de indicadores detalhando o alcance de milestones, status, necessidades de recurso, riscos e dependências relacionadas as atividades de análise de negócio; Conduzir reuniões periódicas de acompanhamento de atividades junto às áreas de negócio elaborando relatório de progresso, riscos, dependências e necessidades de recurso adicionais; Gerenciar a lista de demandas das áreas de negócio garantindo o andamento apropriado do desenvolvimento de soluções conforme prioridade do negócio; Elaborar roteiros e cenários de teste em conjunto com as áreas de negócio; Ser o canal de relacionamento entre as áreas de negócio e a equipe de desenvolvimento de sistemas, incluindo fornecedores de sistemas, durante todo o ciclo de desenvolvimento de soluções; Documentar todo o processo de elaboração de especificação, plano de testes e homologação assegurando o aceite formal das áreas de negócio para cada etapa; Analisar processos de negócio e garantir a aderência das soluções de sistemas desenvolvidas; Levantar, entender e desenhar soluções de sistemas para o negócio através da elaboração de especificações funcionais e planos de homologação.

SECRETÁRIA EXECUTIVA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível Superior em Secretariado Executivo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Secretariar diretores e superintendente, alertando-os sobre compromissos e reuniões, despachando documentos e assuntos que necessitam de análise e decisão do mesmo; recepcionar visitantes, atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando e transmitindo recados; organizar e manter arquivos atualizados, realizando a gestão documental do expediente do Hospital; organizar reuniões, providenciando local e materiais necessários, convocando participantes. Planejar e coordenar as atividades das secretárias das diretorias.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência terapêutica e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente, orientando-o na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Exercer suas funções na perspectiva de rede de produção de cuidado; desenvolver processos de trabalho para os casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio e situações de violência. Criar, conjuntamente com a equipe, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e de medicalização. Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, profissionalizando e objetivando a geração de renda que leve a autonomia do sujeito; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração.

CENTRAL DE CONVÊNIO

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e elaboração de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição.

1.2 MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples. Porcentagem e juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

1.3 ATUALIDADES: Brasil: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Fauna e flora. Mundo: continentes, divisão política e geográfica, países, capitais, oceanos, mares, rios e lagos. Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Informática. Fenômenos recentes ligados à internet: redes sociais, comunidades virtuais, novas tecnologias, equipamentos, aparelhos, formatos e padrões. Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local, pelo rádio, televisão, jornais e/ou revistas e pela internet.

1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –**

Prova situacional – questões que simulam a rotina diária no trabalho.

2. NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição..

2.2 MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Equações de 1º e 2º grau e sistemas: resolução de problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples. Porcentagem e juros simples e compostos. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Lógica.

2.3 INFORMÁTICA: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

2.4 ATUALIDADES: Brasil: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Fauna e flora. Mundo: continentes, divisão política e geográfica, países, capitais, oceanos, mares, rios e lagos. Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Informática. Fenômenos recentes ligados à internet: redes sociais, comunidades virtuais, novas tecnologias, equipamentos, aparelhos, formatos e padrões. Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local, pelo rádio, televisão, jornais e/ou revistas e pela internet.

2.5 NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS – Princípios e Diretrizes; Lei 8.080 e Lei 8.142; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Descentralização e municipalização da saúde, Sistema de Informação no SUS. Planejamento e avaliação de serviços; indicadores de nível de saúde da população. Formação e educação em saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. As Estratégias: Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

2.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Prova situacional - questões que simulam a rotina do trabalho diário.

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Técnicas de atendimento ao público; Relações humanas e relações públicas. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Procedimentos administrativos em geral; Trabalho em equipe; Cidadania e ética. Operar os equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções sobre SAME (SPP) Serviço de Arquivo Médico e Estatística; Noções de internet e intranet.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Microbiologia e Parasitologia: doenças transmissíveis de maior risco na prática odontológica. Controle de infecção: limpeza e desinfecção do meio ambiente; limpeza e desinfecção do equipamento; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; medidas de proteção individual. Material, Equipamentos e Instrumental: preparo de bandeja; materiais dentários de projeção e restauração: indicação, proporção e manipulação; ergonomia: os princípios de ergonomia; manutenção preventiva do equipamento. Higiene Dentária: etiologia da cárie e doença periodontal; métodos preventivos em relação à cárie dentária e doença periodontal. Odontologia Social: atribuições do ACD. Ética profissional. Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde - Leis Federais nº 8.080 de 19/09/1990 e nº 8.142 de 28/12/1990. www.anvisa.gov.br - (Legislação) (Legislação por tipo de ato).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Introdução à Enfermagem, Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem, Manipulação de material estéril, Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente, Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames, Noções de Farmacologia, Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros, Cálculos e administração de medicamentos em Pediatria – fracionamento de doses. Segurança do paciente, erros de medicação. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem, cuidados de enfermagem com necessidades humanas alimentação e hidratação, eliminações, Cuidados com o corpo após morte, Legislação Profissional, RJU, Direitos e Deveres do Cidadão, Declaração de Direitos Humanos, Princípios de Bioética, Constituição e os estatutos da Criança, do Adolescente e do Idoso, Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86, Carta dos direitos do paciente, NR32. Humanização, Política Nacional de Humanização, Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico, Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, a criança e do adolescente, pré-natal, Cuidados de Enfermagem ao recém-nascido, Cuidados de Enfermagem à criança com afecções clínicas e cirúrgicas, Cuidados com pacientes em isolamento.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Noções de administração de estabelecimento de saúde; noções de organização e funcionamento de farmácia; noções de estoque de medicamentos; dispensação de medicamentos; preparação de fórmulas; noções de farmacotécnica; noções de farmacologia; noções de higiene e segurança; Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998).

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Técnicas de atendimento ao público; Relações humanas e relações públicas. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Procedimentos administrativos em geral. Noções de processos licitatórios. Noções de administração financeira, de recursos humanos e das áreas de ação administrativa: pessoal, material, patrimônio. Noções de organização e atribuição: protocolo, arquivo, almoxarifado e logística; Processo administrativo: modalidades e princípios; Redação oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização; Trabalho em equipe; Cidadania e Ética. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções sobre SAME (SPP) Serviço de Arquivo Médico e Estatística. Noções de internet e intranet.

RÁDIO OPERADOR

Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 - Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de trabalho; Relacionamento com colegas e superiores; Relações rotineiras de mando: comunicação de ordens; A voz e suas funções; Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras a comunicação, bloqueios e distorções; Pronúncia correta das palavras; Pronúncia de números telefônicos; Atendimento telefônico (princípios básicos); Fraseologia adequada para atendimento telefônico; Requisitos para pessoas que lidam com público; Comunicação escrita; Ética profissional; Meios de transmissão; Como utilizar corretamente o serviço; Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Legislação de rádio comunicação em geral e em emergências. Conhecer as principais rodovias que circundam o município, bem como as principais avenidas e serviços e prédios públicos do município Mauá.

RECEPCIONISTA

Qualidade no atendimento. Comunicação telefônica. Noções de controle de ligações. Atualização de cadastro telefônico. Noções de internet e intranet. Noções de arquivamento. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções sobre SAME (SPP) Serviço de Arquivo Médico e Estatística. Noções sobre documentos específicos do setor (Atestado do óbito, Declaração de nascidos vivos, documentação de abertura de prontuário entre outros), abreviações e formas de tratamento. Ética e Sigilo profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ÁREA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Conhecimentos e habilidades para a manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; ações administrativas de enfermagem; prestação de assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; participação junto à equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; procedimentos de assistência ao médico quando necessário; a realização de acolhimento em tempo integral; Conhecimentos sobre a legislação para o exercício legal da profissão e sobre o código de ética da enfermagem.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Técnicas de restauração dentária. Urgências odontológicas. Agravos à saúde bucal e processo de saúde-doença, anatomia dentária, controle de infecção na prática odontológica, educação em saúde bucal. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia. Materiais restauradores. Normas para o exercício profissional. O trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente odontológico. Reforma sanitária no Brasil. Programa Saúde da Família - Legislação vigente. Planejamento local em saúde. Noções de Higiene. Ética Profissional.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Noções de meio ambiente. Ciclo hidrológico. Ciclo do uso da água. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de Tratamento de Resíduos sólidos e reciclagem. Noções de educação sanitária. Ecologia e poluição ambiental. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Poluição. Sistemas de gestão ambiental. Legislação e estruturas do meio ambiente.

3. NÍVEL SUPERIOR

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição.

3.2 ATUALIDADES: Brasil: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Fauna e flora. Mundo: continentes, divisão política e geográfica, países, capitais, oceanos, mares, rios e lagos. Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Informática. Fenômenos recentes ligados à internet: redes sociais, comunidades virtuais, novas tecnologias, equipamentos, aparelhos, formatos e padrões. Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local, pelo rádio, televisão, jornais e/ou revistas e pela internet.

3.3 SAÚDE PÚBLICA: Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, participação popular, organização da atenção básica, operacionalização da Assistência à Saúde e financiamento.

Planejamento e programação local em saúde: enfoque estratégico. Sistemas locais de saúde, distrito sanitário, conceitos básicos de demografia e bases territoriais. Acolhimento: Processo de trabalho em saúde usuário centrado. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde – doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Vigilância Epidemiológica (aspectos teóricos e operacionais - inquérito epidemiológico e notificação de doenças), Sistemas de Informação e Indicadores de Saúde. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Agentes Comunitários e Saúde da Família, trabalho em equipe multidisciplinar. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 - Pacto de Gestão. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006. Brasília, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab> BRASIL. Ministério da Saúde, Série A: Normas e Manuais Técnicos. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs – relação completa de publicação) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS – Participa SUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.saude.gov.br> Planejamento em Saúde no SUS – diretrizes e instrumentos; Política Nacional Urgência e Emergência (Portaria 1.600, de 07/07/2011); Política Nacional Atendimento Domiciliar (Portaria 2.527, de 27/10/2011); Política Nacional Assistência Farmacêutica, Política nacional de Imunização (PNI);

3.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA DE COMPRAS

Processos aquisitivos de materiais e equipamentos; Tomada/Pesquisa de preços; Noções de Pregão Eletrônico; cadastro e avaliação de fornecedores; Especificação de materiais; Controle de pedidos; Elaboração de Relatórios Gerenciais; Conhecimento de curva ABC; Fluxo de informações de compras; Ética profissional; Relações públicas e interpessoais.

ASSISTENTE SOCIAL

Mundialização do capital e suas repercussões. Constituição e (contra) reforma do Estado brasileiro. Questão Social e suas múltiplas expressões. Política social no Brasil: história, fundamentos e intervenção profissional nas políticas setoriais. Trajetória histórica da Seguridade social e desafios para o Serviço Social na contemporaneidade. História do Serviço Social no Brasil. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social. Pesquisa, consultoria e Assessoria em Serviço Social e Saúde. Aspectos contemporâneos sobre família e sociedade. Serviço Social e interdisciplinaridade. Instrumentalidade do Serviço Social. Reforma sanitária e política de saúde na atualidade. A atuação do Serviço Social nas instituições de Saúde. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relacionadas ao trabalho profissional do Assistente Social. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

BIÓLOGO

Procedimentos Gerais de Laboratório: Preparo de soluções; Boas práticas de laboratório; Equipamentos de proteção e segurança (individual e coletiva); Princípios de descarte de resíduos; Coleta, preservação e fixação de material biológico; Organização e manutenção de coleções biológicas; Conceitos Gerais de Biofísica: Métodos de análise aplicados a biomoléculas: cromatografia, eletroforese e espectrofotometria; Centrifugação e ultracentrifugação; Princípios de Bioquímica: Estrutura, classificação, propriedades e função de biomoléculas (aminoácidos, proteínas, lipídios, carboidratos e ácidos nucléicos); Enzimas; Metabolismo de carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas; Princípios de Biologia Celular: Estrutura e função dos componentes celulares; Trocas entre a célula e o meio; Divisão e diferenciação celular; Conceitos Básicos de Embriologia, Histologia: Gametogênese, fecundação e fases iniciais do desenvolvimento. Morfogênese e organogênese. Métodos de estudo em Histologia, técnicas básicas de histologia e imunocitoquímica. Características dos principais tecidos animais. Princípios de Fisiologia de Sistemas. Princípios Básicos da Genética e Biologia Molecular: Leis de Mendel. Teoria cromossômica da herança. Herança ligada ao sexo. Variabilidade genética. Replicação, transcrição e tradução. Código genético. Técnicas de isolamento de DNA, hibridização e reação em cadeia da polimerase. Sequenciamento de DNA. Princípios Básicos de Microbiologia, Virologia e Parasitologia: Características gerais das bactérias, fungos, vírus e parasitas. Princípios gerais de culturas de células: linhagens e imortalizadas.

DENTISTA

Flúor: mecanismo de ação farmacocinética, uso, tipos, toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento, exame radiográfico, dieta, tratamento preventivo. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração (sem odontosecção e com odontosecção, com alveoplastia), sutura, biópsia, drenagem, curetagem, técnicas, indicações e contra-indicações, conduta pré e pós-operatória; Anestesiologia: anatomia, técnicas, soluções, acidentes, riscos e prevenção, indicações e contra-indicações, medicação de emergência. Terapêutica e farmacologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos: como, quando e porque receitar, indicação e contra-indicação. Química e propriedades, mecanismo de ação, efeitos tóxicos, uso profilático, fatores que modificam o efeito farmacológico, princípios da farmacologia. Psicofarmacologia: antipsicótico e antidepressivos, antiarrítmicos, antianginosos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes. Dentística: preparo de cavidade (tipo túnel, faceta cl, I, II, III, IV, V, - amálgamas atípicos), proteção pulpar, materiais restauradores: indicação e contra-indicação, tipos e finalidades, manutenção, tratamento preventivo, selante, conduta diante das microatividades e cáries incipientes. Periodontia: epidemiologia dos problemas periodontais, placa

bacteriana, etiopatogenia das enfermidades periodontais, classificação e etiologia de doença periodontal, diagnóstico, manifestações agudas, a promoção da saúde em periodontia, o tratamento cirúrgico dos problemas periodontais, o controle da placa, prevenção. Odontopediatria: cariologia, etiologia, etiopatogenia, terapêutica e prevenção, manejo do paciente infantil, traumatismos bucais, dentística em odontopediatria, anestesia em crianças. Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos moles bucais. Endodontia: conceitos, topografia da cavidade pulpar e periápice, alterações pulpares e periapicais, tratamento conservador, hidróxido de cálcio, apicificação, reabsorções, traumatismos, pulpotomias, emergências, cirurgia periapical. Biossegurança no trabalho: técnicas, acondicionamento e esterilização do instrumental, técnicas de desinfecção do ambiente, doenças ocupacionais, antiséptica, desinfetantes, acidentes de trabalho e sua prevenção. AIDS. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Modelos de atenção odontológica: Programas coletivos: organização, desenvolvimento, manejo de pacientes, adequação de meio. A odontologia social. Processos agudos: flareup, GUNA, pericoronite, GEHA, etc. Patologia: lesões de mucosa, anomalias ou alterações de desenvolvimento de maxilares, lábios, palato, língua, mucosa, glândulas salivares, dentes, número de dentes. Cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos. Emergências no consultório odontológico: síncope, angina, edema, hemorragia, fratura mandibular, luxação da ATM, etc. Diagnóstico, tratamento e prevenção das mal oclusões. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

EDUCADOR FÍSICO

A educação física e sua contribuição como veículo e objeto de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, por meio dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas. O movimento corporal em estreita conexão com o mundo da cultura e da sociedade. O papel pedagógico da educação física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. A ética no trabalho.

ENFERMEIRO

Ética e legislação profissional. Conhecimentos sobre assistência a pacientes; curativos; vacinação e injeções; administração de medicamentos; esterilização de material de enfermagem; socorros de urgência; higienização de pacientes; elaboração de relatórios; legislação e regulamento da profissão. A educação em saúde na prática da ESF; Sistema de informação da atenção básica. Processo Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Pré-natal. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Atenção da equipe de enfermagem na vigilância epidemiológica e Sanitária. Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas. Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma; Transporte do politraumatizado; Cinemática do trauma; Epidemiologia do trauma; Resgate veicular: atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, craniocéfálico, de coluna, músculoesquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da Enfermagem.

FARMACÊUTICO

Sistema de gestão para Farmácia Hospitalar; Fármaco-economia; Fármaco-vigilância; Farmacologia aplicada; Legislação ética e bioética em Farmácia Hospitalar; Assistência Farmacêutica; Seleção e padronização de medicamentos; Programação e aquisição de produtos farmacêuticos; Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos; Métodos de controle de estoque; Sistema de distribuição de medicamentos; Prescrição e dispensação de medicamentos; Atenção de Farmacêutica; Registros de produtos sujeitos a controle especial; Formas farmacêuticas; Vias de administração de medicamentos; Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos; Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficiais e especialidades farmacêuticas sólidas, semi-sólidas líquidas; Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos; Formas farmacêuticas estéreis; Cálculos em Farmácia Hospitalar; Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Medicamentos genéricos; Boas práticas de dispensação de medicamentos; Programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde - SUS. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de Medicina Física e de reabilitação. atendimentos de pessoas com incapacitações. Avaliações em reabilitação. Avaliação eletrodiagnóstica. Reabilitação de doenças sistêmicas: cardíaco, pulmonar, circulatório. Sistema nervoso. Sistema límbico; Articulações. Coluna vertebral. O paciente com dor crônica. Modalidades físicas. Ortese e prótese. Fisioterapia em pré e pós-operatório nas seguintes áreas: fisioterapia em ortopedia e traumatologia, fisioterapia em neurologia, fisioterapia em pediatria, fisioterapia cardiovascular e fisioterapia respiratória; Fisioterapia na saúde do trabalhador. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Morfofisiologia da audição. Audiologia clínica (avaliação e diagnóstico). Audiologia do trabalho: Ruído e meio ambiente. Audiologia Educacional. Processamento Auditivo Central (avaliação e conduta terapêutica). Neurofisiologia do sistema motor da fala. Linguagem (conceito/ aspectos de linguagem), desenvolvimento da comunicação / retardo de aquisição de linguagem (causas gerais). Relações entre o desenvolvimento da linguagem falada e o desenvolvimento da linguagem escrita. Avaliação da fala e da linguagem do pré-escolar. Avaliação e abordagem terapêutica no desvio fonológico. Avaliação e abordagem terapêutica nos distúrbios de leitura e escrita. Distúrbios de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais. Sucção, deglutição e mastigação: métodos e técnicas aplicadas à terapia. Distúrbios articulatórios: conceito, etiologia, avaliação e fonoterapia. Disfagias: definição, semiologia, métodos e técnicas aplicadas. Anatomofisiologia do sistema fonatório. Avaliação e fonoterapia dos distúrbios da voz. Disfonias e aspectos preventivos. Fonoaudiologia em saúde pública. Ética profissional. Legislação. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MEDICO ESPECIALISTA (CLÍNICO GERAL)

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

MÉDICO ESPECIALISTA CLÍNICO GERAL - REDE DE SAÚDE: Fundamentos básicos de Medicina. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Urgências e emergências em clínica médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA: Fundamentos básicos de Medicina. Política integral de atenção às urgências. Regulação médica das urgências. Manejo do grande queimado. Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida. Atendimento pré-hospitalar às urgências psiquiátricas. Transporte neonatal. Urgências e emergências clínicas. Técnicas de imobilização e remoção para transporte de paciente politraumatizado. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Tratamento trombolítico no pré-hospitalar para o infarto agudo do miocárdio. Doenças pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Doenças renais. Doenças endócrinas. Doenças reumáticas. Doenças infecto-contagiosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicas. Exames complementares invasivos e não invasivos na prática clínica diária. Estudo clínico do parto e suas complicações; abortamento; hemorragias ginecológicas e obstétricas; cesárea; insuficiência cardíaca; crise hipertensiva; choque; transfusão de sangue; asma brônquica; comas; traumatismo crânio-encefálico; obstrução intestinal; hemorragia digestiva; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico; emergências em diabéticos; tétano: diagnóstico, tratamento e profilaxia; feridas, abscessos, pequenas cirurgias e suturas; queimaduras; envenenamentos agudos; gastroenterites; febre reumática; pneumonias; insuficiência coronariana aguda; acidentes vasculares cerebrais; traumatismos abdominais; retenção urinária aguda, infecção urinária, litíase renal; dengue; cólera; hepatites; leptospirose; apendicite; hérnia inguinal; desidratação e reposição volêmica na infância; infecções respiratórias agudas da infância; fimose; fundamentos técnicos dos processos de síntese cirúrgica, infecções em cirurgia, cuidados do pré e pós-operatório. Sistemas de Registro. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção, diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de óbito. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO DO TRABALHO

A Investigação das Relações Saúde-Trabalho. O Estabelecimento do Nexo Causal da Doença com o Trabalho e as Ações Decorrentes; Bases Técnicas para o Controle dos Fatores de Risco e para a Melhoria dos Ambientes e das Condições de Trabalho; Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças Imunopreveníveis e Doenças de Notificação Compulsória; Ergonomia: Metodologia de análise ergonômica do trabalho. Principais correntes de Ergonomia. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da R-17. Organização do Trabalho; Bioestatística: Amostragem, coleta e análise de dados. Apresentação tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador; Higiene Ocupacional: Exposição a Gases e Vapores. Programa de Proteção Respiratória. Exposição ao Ruído. Programa de Conservação Auditiva. Exposição ao calor. Metodologias de Avaliação Ambiental estabelecidas pela Fundacentro. Radiações Ionizantes e Não Ionizantes. Princípios de Radioproteção. Limites de Tolerância e de Exposição (ACGIH/MTE); Patologia do Trabalho: Conceito de patologia do trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho. Estratégia de prevenção, gerenciamento de riscos e mudança tecnológica. Políticas

públicas em saúde e segurança no trabalho. Organização do trabalho e seus impactos sobre a saúde dos trabalhadores. Riscos químicos, físicos e biológicos Acidentes e doenças do trabalho provocadas por animais peçonhentos. Dermatoses ocupacionais. Doenças do sistema nervoso central relacionadas com o trabalho. Patologia do ouvido relacionada com o trabalho. Patologia respiratória relacionada com o trabalho. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Distúrbios da voz relacionados ao trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Absenteísmo motivado por problemáticas de saúde. Classificação Estatística Internacional de Doenças – CID-10 ; Ética médica. Perícia e Auditoria Médica; Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto 3.298/99; Legislação Trabalhista relacionada com Segurança e Medicina do Trabalho. Normas Regulamentadoras. Lei nº6.514/77, Portaria 3.214/78 e atualizações. Convenções OIT; Legislação Previdenciária relacionada à Saúde e ao Acidente de Trabalho. Lei nº 8.213/91 e suas alterações. Decreto nº 3048/99 e atualizações. Instruções Normativas do INSS; Clínica Médica: Hipertensão e problemas médicos comuns durante a gravidez; Hipertensão arterial sistêmica; Diabete mellitus; Doença ácido-péptica; AIDS; DST; Dislipidemias; Cefaleias; Lombalgias e Cervicalgias; Asma brônquica; Pneumonia bacteriana; Dependência e abuso do álcool; Ansiedade; Depressão; Distúrbios do humor; Infecção do Trato Urinário; Urolitíase; Hipotireoidismo; Hipertireoidismo; Arritmias Cardíacas, dengue.

MEDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Fundamentos básicos de Medicina. Pediatria social: Cuidados com a saúde da criança; imunizações; saúde dental; hábitos saudáveis; prevenção de doenças, intoxicações e lesões traumáticas; relação familiar; desenvolvimento social; sexualidade. Crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Neonatologia: Avaliação do recém-nascido; alojamento conjunto; anormalidades no crescimento; taquipnéia transitória do recém-nascido; síndrome do desconforto respiratório do recém-nascido; hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido; síndrome de aspiração meconial; icterícia neonatal; hipoglicemia; policitemia; apnéia da prematuridade; recém-nascido de mãe diabética e de mãe usuária de droga. Genética humana: Padrão de herança; avaliação fetal e diagnóstico pré-natal; síndromes genéticas frequentes; citogenética; erros inatos do metabolismo; defeito na oxidação de ácidos graxos; porfirias; doença mitocondrial; doenças lisossômicas de depósito; malformações congênitas; retardo mental; aconselhamento genético. Endocrinologia: Genitália ambígua; baixa estatura; puberdade precoce; diabetes mellitus tipo I; cetoacidose diabética; distúrbios da tireóide; diabetes insípido; distúrbio da glândula adrenal; hipoglicemia; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Doenças infecciosas: Investigação; febre de origem desconhecida; meningite; doenças exantemáticas da infância; sífilis; citomegalovirose; toxoplasmose; difteria; coqueluche; tétano; mononucleose; calazar; blastomicose; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecções de partes moles; infecções parasitárias, virais e fúngicas; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; desnutrição protéico-calórica; obesidade; hipovitaminoses; hipervitaminoses; nutrição enteral e parenteral. Nefrologia e urologia: Infecção urinária; hematuria; proteinúria; glomerulonefrites; glomerulopatias; síndrome nefrótica; síndrome hemolítico-urêmica; acidose tubular renal; insuficiência renal crônica; doença renal hereditária; refluxo vesico-ureteral; obstrução do trato urinário; urolitíase; bexiga neurogênica. Neurologia: Anamnese, exame físico, investigação neurológica; transtornos do desenvolvimento neuropsicomotor; anomalias congênitas do sistema nervoso central, espinha bífida oculta, meningocele, mielomeningocele, encefalocele, anencefalia; erro de migração neuronal; agenesia de corpo caloso; microcefalia; hidrocefalia; craniossinostose; convulsão febril, epilepsia na infância, tratamento de epilepsia, estado de mal epilético; cefaléia; síndromes neurocutâneas; distúrbios do movimento; encefalopatias, paralisia cerebral, encefalopatia secundária à síndrome da imunodeficiência adquirida, encefalopatia hipertensiva, encefalomiopatia mitocondrial; doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares, trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana, malformação arteriovenosa do sistema nervoso central, causas de acidente vascular cerebral; abscesso cerebral; traumatismo cranioencefálico; lesões medulares, congênita e adquirida, tumor medular, trauma raquimedular, diastematomyelia, siringomielia, síndrome da medula presa, mielite transversa; bebê hipotônico; distrofias musculares, miopatias, metabólicas, endócrinas, inflamatórias; desordens da transmissão neuromuscular. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO ESPECIALISTA (ENDOCRINOLOGISTA)

Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Endocrinologia: Neuroendocrinologia: tumores hipofisários; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia; diabetes insipidus; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Tireopatias: Nódulos tireoideanos; câncer da tireóide; hipotireoidismo; hipertireoidismo; bócio nodular tóxico; tireoidites; emergências tireoideanas. Doenças adrenais: incidentalomas: insuficiência adrenal; síndromes hipercortisolêmicas; Feocromocitoma; hiperaldosteronismo; hiperplasia adrenal congênita; Sistema reprodutivo: Hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorréia; climatério e menopausa. Pâncreas endócrino: diabetes mellitus; diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias. Dislipidemias e obesidade. Doenças osteometabólicas: hiperparatireoidismo primário e secundário. Hipoparatiroidismo; osteoporose; doença de Paget. Outros temas: hiperandrogenismo; distúrbios endócrinos na SIDA; neoplasias endócrinas múltiplas; princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MEDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)

Fundamentos básicos de Medicina. Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amniorrexe prematura;. Doença hipertensiva na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; tucurgias; infecções puerperais; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; propedêutica ginecológica; fisiopatologia menstrual; intersexo; tumor de ovário; climatério: D.S.T.- doenças sexualmente transmissíveis; planejamento familiar;

patologia cervical; abdômen agudo em ginecologia; . Esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapso genital; aborto legal: introdução e finalidade. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA)

Fundamentos básicos de Medicina. Terapia antimicrobiana; infecção hospitalar; febre de origem indeterminada; sepsia; inespecífica protozooses; esquistossomose mansônica; leishmaniose visceral (calazar) e tegumentar; toxoplasmose; malária; doença de chagas; infecções de vias respiratórias: superiores, inferiores; pneumonias e tuberculose; endocardite infecciosa; infecções do sistema nervoso central: meningites, abscesso cerebral encefalite; infecções cutâneas; infecções osteoarticulares; infecções do trato urinário; doenças sexualmente transmissíveis; síndrome da imunodeficiência adquirida - aids; diarréias; cólera; tétano; leptospirose; febre tifóide; dengue/febre amarela; doenças sistêmicas; herpes simples não-genital; Herpes zoster/varicela; citomegalovirose; poliomielite; hepatites virais; raiva; retrovírus: hiv - 1 e 2; 3 e 4; hanseníase; micoses superficiais e profundas; imunizações; acidentes ofídicos. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO)

Terapia antimicrobiana. Infecções do trato respiratório. Infecções do trato cardiovascular. Infecções do SNC. Infecções de pele e tecidos moles. Infecções do TGI. Infecções ósseas e de articulações. DST - AIDS. Infecções nosocomiais. Infecções em pacientes imunossuprimidos. Doenças exantemáticas.

MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA)

Abordagem ao Paciente com Doença Renal, Estrutura e Função dos Rins, Volemia e Eletrólitos, Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Deficiência de Fósforo e Hipofosfatemia, Distúrbios do Metabolismo do Magnésio, Insuficiência Renal Aguda, Insuficiência Renal Crônica, Tratamento da Insuficiência Renal Crônica Terminal, Doenças Glomerulares, Doenças Tubulointestinais e Nefropatias Tóxicas, Uropatia Obstrutiva, Distúrbios Tubulares Renais Específicos, Diabetes e Rim, Distúrbios Vasculares do Rim, Neuropatias Crônicas Hereditárias: Doenças da Membrana Basal Glomerular, Cálculos Renais (Nefrolitíase), Doenças Císticas do Rim, Anomalias do Trato Urinário, Hiperplasia Prostática Benigna e Prostatite.

MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA)

Fundamentos básicos de Medicina. Ortopedia e traumatologia: sistema músculo esquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; tecido nervoso: estrutura, organização, fisiologia, alteração degenerativa, inflamatória e tratamento. Deformidades congênicas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estadiamento e tratamento. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo - ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO ESPECIALISTA (REUMATOLOGISTA)

Epidemiologia das doenças reumáticas, autoimunidade, fisiopatologia das doenças reumáticas, doenças osteometabólicas, doenças reumáticas autoimunes, espondiloartrites, artrite reumatóide, doenças da coluna vertebral, osteoartrite, reumatismos extra-articulares, reabilitação do paciente reumático, procedimentos invasivos em reumatologia, laboratório em reumatologia.

MEDICO GENERALISTA

Fundamentos básicos de Medicina. Conceitos fundamentais nas áreas de atenção ao adulto, a criança e a mulher (diagnóstico e tratamento das patologias mais prevalentes). Doenças de Notificação Compulsória (prevenção, diagnóstico e tratamento). Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Diretrizes dos programas de atendimento integral ao adulto, criança e mulher. Noções básicas de saúde ocupacional. Noções básicas de urgência/ emergência na prática médica. Noções básicas de atenção domiciliar. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Atenção à saúde da criança e do adolescente: puericultura: crescimento; desenvolvimento; nutrição e aleitamento materno; imunização. RN com possibilidade de infecção bacteriana; exame físico do RN. Exame físico do lactente e seus problemas mais prevalentes. Anemias Febre em crianças: abordagem diagnóstica e terapêutica: infecções respiratórias agudas (processo viral e bacteriano), otite, sinusite, amigdalite, criança com pneumonia; sinais de alerta em criança com febre (meningites, septicemia, encefalites). Diarréia/desidratação: diagnóstico e conduta. Parasitoses intestinais, edema e alterações urinárias em pediatria, infecção urinária; atenção ao adolescente: problemas clínicos mais prevalentes na adolescência. Linfadenopatias e análise do hemograma. 2. Atenção à mulher: ginecologia na atenção primária: anticoncepção, inclusive de emergência, planejamento familiar; direitos sexuais e reprodutivos; atenção à mulher em situação de violência doméstica e sexista; paciente com alterações menstruais; paciente com dor pélvica (aguda, crônica e cíclica); secreção vaginal e prurido vulvar; prevenção do câncer de colo uterino; climatério e osteoporose na mulher; doenças benignas da mama; câncer de mama. Obstetrícia na atenção primária: assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; Exames importantes e

imunização. Orientações gerais e queixas prevalentes na gestação: nutrição, exercício físico, uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; sinais de risco: gravidez na adolescência, hipertensão e diabetes na gestação; infecções na gestação: ISTs e transmissão vertical de HIV. Crescimento intra-uterino retardado; riscos de prematuridade; assistência ao parto normal; cuidados no puerpério normal e quando suspeitar de alterações; depressão e psicose puerperal. 3. Doenças prevalentes nos adultos: dispnéia e dor torácica: cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca congestiva e sopros (valvopatia); ECG normal e arritmias; paciente com patologia renal/insuficiência renal; doenças da tireóide; hipertensão arterial sistêmica; dislipidemias; diabetes mellitus; abordagem do paciente com morbidades associadas a: HAS, dislipidemias, diabetes, obesidade; acidente vascular cerebral; saúde da população negra, uso abusivo de álcool e outras drogas. 4. Ferramentas em medicina de família: medicina baseada em evidência na consulta ambulatorial. 5. Problemas clínicos e cirúrgicos prevalentes na atenção primária: convulsão na criança e no adulto: convulsão febril, estado de mal epilético, epilepsia no alcoólatra e epilepsia na gravidez; asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (adulto e crianças); resfriados, gripes e pneumonias; rinite alérgica (adulto e criança); principais problemas dermatológicos na atenção primária; reumatismo, artrites, bursites, tendinites e neuropatias de compressão, lupus; anemias no adulto e na criança; doenças prevalentes em urologia (incluindo próstata e cálculo renal). Problemas cirúrgicos: queimaduras; insuficiência vascular periférica e úlceras de membros; diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. 6. Atenção aos problemas psiquiátricos prevalentes na atenção primária: transtornos ansiosos e uso de ansiolíticos: transtornos conversivos, somatoformes e psicossomáticos; alcoolismo e outras dependências químicas; esquizofrenia e uso de antipsicóticos. 7. Atenção ao idoso: incontinência urinária; osteoporose; paciente idoso acamado; demência; mal de parkinson; promoção e manutenção da saúde do idoso. 8. Doenças infecciosas no adulto e na criança: doenças exantemáticas; Imunização no adulto; febre reumática e endocardites infecciosas; tuberculose: diagnóstico e tratamento (adulto e criança); tuberculose/HIV (co-infecção) diagnóstico. Hanseníase; abordagem das DSTs; infecção pelo HIV na criança e no adulto. 9. Emergência clínica: acidentes por animais peçonhentos; envenenamentos agudos; Reações alérgicas graves. 10. Ética e legislação profissional. 11. Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. 12. Educação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

MÉDICO INTERVENционISTA

Suporte avançado de vida em Emergências Clínicas; Suporte avançado de vida no trauma; Emergências Clínicas; Emergências Pediátricas; Emergências obstétricas; Imobilização/ Remoção/ Transporte; Acidentes com múltiplas vítimas; Emergência SAMU-192; Estados de choque: etiologia e quadro clínico; Abordagem Primária e secundária do atendimento Inicial a Vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas; Atendimento em situações de emergência: fraturas, politraumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores tóricas abdominais; Estados de coma de glasgow: conhecer a etiologia, prevenir e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de enfermagem; Atendimento a vítima de parada cardiorespiratória; Escala de trauma; Feridas; Paciente crítico e risco iminente de morte; Atividades e funções dos membros da equipe; Atenção ao recém-nascido; Psicopatologia: alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade (humor) e (linguagem); Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias; Emergências Psiquiátricas; Atendimento Às necessidades humanas básicas; Deontologia, Ética e Bioética.

MÉDICO PSIQUIATRA

Fundamentos básicos de Medicina. Reforma Psiquiátrica (histórico, legislação, diretrizes); Prevenção em Saúde Mental; Saúde Mental Comunitária; Desenvolvimento da Personalidade; Crises Vitais (adolescência, terceira idade, gravidez, puerpério, divórcio, meia idade); Alcoolismo, drogadição; Transtornos Mentais e do Comportamento; Suicídio; Emergências psiquiátricas; Psicoses secundárias a substâncias psicoativas; Reabilitação Psicossocial; Dinâmica de grupo; Dinâmica familiar; Psicoterapias; Psicopatologia da criança e do adolescente; Transtornos psiquiátricos relativos a AIDS; Psicofarmacologia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

MÉDICO REGULADOR

Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência em: Politraumatizados: traumatismos não-intencionais, violência e suicídio; trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica; manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado; traumas: torácico, abdominal, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, de face e pescoço e da pelve. Doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns; insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica; hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios ginecológicos e obstétricos: sangramento vaginal; gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; violência sexual; parto de emergência. Pediatria: acidentes; asma aguda; ceto-acidose diabética; síndrome nefrítica; infecção urinária febril; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; urgências cardiológicas; choque; parada cardiorespiratória básica; parada cardiorespiratória avançada. Doenças psiquiátricas: depressão; ansiedade; dependências químicas. Distúrbios metabólicos: diabete mellitus; distúrbios ácido - básicos; doenças da tireóide. Doenças respiratórias: infecção respiratória; asma brônquica; DBPOC; insuficiência respiratória; carcinoma brônquico; tuberculose. Política Nacional de Atenção às Urgências Regulação Médica.

NUTRICIONISTA

Noções gerais sobre Nutrição e alimentação normal. Introdução a Orientação Nutricional. Noções gerais sobre alimentos - Alimentos e Saúde. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Nutrientes. Utilização de Nutrientes: Digestão, Absorção e Metabolismo. Dietoterapia. Dietoterapia nas anemias. Dietoterapia nos estudos patogênicos que modificam o peso. Desnutrição. Dietoterapia na desnutrição proteico-energética. Nutrição para crianças e adolescentes. Nutrição e doença - Moléstias Carenciais. Relação da Nutrição com o processo de crescimento e desenvolvimento Humano. Microbiologia dos Alimentos. Transmissão de doenças pelos alimentos.

Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Envenenamento e Toxicologia Alimentar. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

PSICOPEDAGOGO

Noções gerais de psicologia; Psicologia do desenvolvimento; Modelos teóricos de Piaget, Vigotsky e Wallon; Elementos do processo de ensino-aprendizagem: motivação, memória, atenção, retenção, organização das informações; Relações familiares e aprendizagem, importância das relações na formação da personalidade, como educar e os valores da educação; Desenvolvimento neuropsicológico e motor (anatomia e fisiologia do sistema central; Processos biológicos relacionados às emoções e a aprendizagem, psicomotricidade); Desenvolvimento psicocognitivo e linguagem contribuição da teoria sócio-intracionista e da psicogênese para a compreensão do desenvolvimento da criança; Dificuldades de aprendizagem (DAS), (conceituação, os tipos e causas; como identificar e avaliar); Trajetória da Psicopedagogia; Fundamentos da psicopedagogia Institucional; Ética profissional do Psicopedagogo; A instituição escolar; Psicodiagnóstico; O fracasso escolar e suas implicações para a psicopedagogia. O lúdico como instrumento de aprendizagem; Avaliação psicopedagógica e Intervenção psicopedagógica; O processo de aprendizagem; Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA; Cidadania; Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e elaboração de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição.

1.2 MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples. Porcentagem e juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

1.3 ATUALIDADES: Brasil: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Fauna e flora. Mundo: continentes, divisão política e geográfica, países, capitais, oceanos, mares, rios e lagos. Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Informática. Fenômenos recentes ligados à internet: redes sociais, comunidades virtuais, novas tecnologias, equipamentos, aparelhos, formatos e padrões. Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local, pelo rádio, televisão, jornais e/ou revistas e pela internet.

1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Prova situacional prática no serviço– questões que simulam a rotina diária no trabalho.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Prova situacional prática no serviço– questões que simulam a rotina diária no trabalho.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Prova situacional prática no serviço– questões que simulam a rotina diária no trabalho.

CAMAREIRA

Prova situacional prática no serviço– questões que simulam a rotina diária no trabalho.

2. NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição..

2.2 MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Equações de 1º e 2º grau e sistemas: resolução de problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples. Porcentagem e juros simples e compostos. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Lógica.

2.3 INFORMÁTICA: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

2.4 ATUALIDADES: Brasil: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Fauna e flora. Mundo: continentes, divisão política e geográfica, países, capitais, oceanos, mares, rios e lagos. Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Informática. Fenômenos recentes ligados à internet: redes sociais, comunidades virtuais, novas tecnologias, equipamentos, aparelhos, formatos e padrões. Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local, pelo rádio, televisão, jornais e/ou revistas e pela internet.

2.5 NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS - Princípios e Diretrizes; Lei 8.080 e Lei 8.142; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Descentralização e municipalização da saúde, Sistema de Informação no SUS. Planejamento e avaliação de serviços; indicadores de nível de saúde da população. Formação e educação em saúde. Código de Ética do Servidor Público. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Os Programas Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

2.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Lei de Licitações (Lei 8.666/93); Lei das Organizações Sociais de Saúde (9.637/98) Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e digitar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Matemática financeira.

ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

Ética Profissional: 1. Código de Ética Profissional do Contabilista, Resolução CFC nº. 803/96 e alterações. 2. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº. 560/83 e suas alterações. Contabilidade Pública: 1. Contabilidade Pública: conceito, objeto e campo de aplicação. 2. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. 3. Receita Pública: conceito, classificação e estágios. 4. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios e restos a pagar. 5. Escrituração Contábil: introdução, normas de escrituração, sistemas de contas e plano de contas. 6. Demonstrações Contábeis segundo a Lei nº. 4.320/64. 7. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). 8. Suprimento de Fundos estabelecido pelo Art. 68 e 69 da Lei nº. 4.320/64. Administração Pública: 1. Lei das Licitações e Contratos Públicos – Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, incluindo Pregão instituído pela Lei nº. 10.520/2002 e Decretos nº. 3.555/2000 e nº. 5.450/2005. 2. Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 (Lei Complementar). 3. Instrução Normativa SEDAP/PR nº. 205, de 06/08/1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República. 4. Convênios na Administração Pública Federal – Instrução Normativa STN nº. 01/1997. Contabilidade Geral: 1. Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. 2. Conceitos gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. 3. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis. 4. Escrituração contábil: as contas, métodos de escrituração. 5. As contas patrimoniais; receitas e despesas. Contas de compensação. Equação patrimonial. Regime de caixa e de competência. 6. Inventário: conceito, finalidades e classificação; avaliação e reavaliação dos bens e demais elementos do Patrimônio. 7. Depreciações, Amortizações e Provisões. 8. Demonstrações Financeiras (contábeis) segundo a Lei nº. 6.404/76. 9. Noções de Legislação Tributária: imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ); imposto de renda retido na fonte (IRRF); contribuição social sobre o lucro (CSSL); PASEP; COFINS; impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Matemática financeira.

ASSISTENTE FINANCEIRO

A importância dos controles financeiros e do plano de contas; Controle dos recursos no dia-a-dia; O fluxo de caixa; Análise do fluxo de caixa e determinação do capital de giro; Apuração dos resultados da empresa. Matemática financeira.

ASSISTENTE PATRIMÔNIO

Rotinas de controle de bens patrimoniais móveis e imóveis. Administração de patrimônio da empresa. Controle físico de patrimônio imobilizado: adições, baixas, transferências. Emissão de relatórios, inventários, conciliação contábil de bens que fazem parte do patrimônio da empresa. Levantamento e emplacamento dos bens: máquinas, equipamentos, móveis e demais bens do ativo fixo. Lançamento e manutenção do patrimônio no sistema de controle. Rotina da área de patrimônio; inventário patrimonial; acompanhamento; controle de entrada e saída; descritivo técnico de cada bem patrimonial.

INSTRUMENTADOR

Aspectos éticos e legais no centro cirúrgico. Nomenclatura em técnica cirúrgica. Tempos cirúrgicos: direse e dissecação, hemostasia e síntese. Instrumental cirúrgico: histórico, identificação e manejo. Metodização cirúrgica: degermação e paramentação; montagem das mesas auxiliares; disposição da equipe cirúrgica; anti-sepsia do campo operatório; apresentação do campo cirúrgico; sinalização cirúrgica e trânsito dos instrumentos; dinâmica do conjunto cirúrgico. Curativo cirúrgico, sondas, drenos e cateteres. Biosegurança no centro cirúrgico: segurança do paciente e do ambiente. Noções da técnica cirúrgica de diferentes especialidades, Assepsia cirúrgica e infecção do sítio cirúrgico. Processamento de artigos médico-hospitalares.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Técnicas de atendimento ao público; Relações humanas e relações públicas. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Procedimentos administrativos em geral. Noções de processos licitatórios. Noções de administração financeira, de recursos humanos e das áreas de ação administrativa: pessoal, material, patrimônio. Noções de organização e atribuição: protocolo, arquivo, almoxarifado e logística; Processo administrativo: modalidades e princípios; Redação oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização; Trabalho em equipe; Cidadania e Ética. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções sobre SAME (SPP) Serviço de Arquivo Médico e Estatística. Noções de internet e intranet.

OFICIAL ADMINISTRATIVO ALMOXARIFADO

CONCEITOS BÁSICOS DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - Definição, aspectos históricos, aplicação e campo de atuação da Administração de Material. Sistema de Administração de Material: estrutura e funções. Concepções orientadas para a Qualidade e Produtividade no uso do computador na Administração de Material. LOGÍSTICA EMPRESARIAL - Abordagem logística da Administração de Material: definição, atividades logísticas, custos logísticos. Distribuição física: relacionamento com o Marketing e Produção. Nível de serviço logístico; O Sistema de Transporte; administração de Tráfego. DIMENSIONAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUES - Previsão de Estoques: métodos quantitativos. Custos de Estoques. Níveis de Estoque: cálculo do estoque mínimo. Lote econômico de compras. Classificação ABC de materiais. Avaliação de estoques: inventário. Política de estoques: formação, oportunidade de investimentos, giro. Modernas técnicas de gestão de estoques. ADMINISTRAÇÃO DE ALMOXARIFADO - A função armazenamento. Construção e leiaute de almoxarifado. Princípios de estocagem de materiais; localização de materiais. Manuseio e movimentação de materiais: equipamentos, segurança no trabalho. Métodos de Controle de Estoques; impressos e rotinas básicas da gestão de estoque.

RECEPCIONISTA

Qualidade no atendimento. Comunicação telefônica. Noções de controle de ligações. Atualização de cadastro telefônico. Noções de internet e intranet. Noções de arquivamento. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções sobre SAME (SPP) Serviço de Arquivo Médico e Estatística. Noções sobre documentos específicos do setor (Atestado do óbito, Declaração de nascidos vivos, documentação de abertura de prontuário entre outros), abreviações e formas de tratamento. Ética e Sigilo profissional.

SECRETÁRIA

Comunicação Oral e Escrita, atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação.

TÉCNICO DE ELETRÔNICA

Circuitos de corrente contínua e corrente alternada: grandezas elétricas e Lei de Ohm. Resistores, baterias, capacitores e indutores. Sinais senoidais: frequência, amplitude, fase, valor eficaz e fator de potência. Lei de Kirchhoff e Ponte de Wheatstone. Teoremas de Thevenin e Norton. 2-Eletrônica: Filtros RL/RC. Circuitos integradores e diferenciadores. Circuitos RLC. Transformadores. Circuitos com diodos. Semicondutores. Circuitos com tiristores. Retificadores de meia-onda, onda completa, dobrador de tensões. Diodo Zener. Retificadores controlados. Circuitos com transistores: polarização e reta de carga. FET, MOSFET. Configuração Darlington. Amplificadores: classe A, B e AB. Amplificadores operacionais: circuitos integradores e diferenciadores, comparador e filtro ativo. 3-Circuitos digitais: Sistema de numeração. Álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos. Circuitos combinacionais. FLIPFLOP. Registradores e contadores. Conversores AD e DA. Circuitos Multiplex e Demultiplex. 4- Memórias RAM e ROM. Famílias de circuitos lógicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração da altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético: Preparo, condicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência; parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências, ortopédicas: Vias de transmissão,

profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério: Complicações obstétricas: Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CASA DA GESTANTE)

Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração da altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético: Preparo, condicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência; parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências, ortopédicas: Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério: Complicações obstétricas: Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra-indicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não-estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS 344/98 .

TÉCNICO DE GESSO

Noções Básicas de redução ortopédica e de imobilização. Materiais e instrumentais. Destinação correta de lixo séptico e material perfurocortante. Noções básicas de: anatomia músculo esquelético, fisiologia articular e biomecânica, lesões traumáticas das articulações, pré e pós operatório de artroplastias, órteses e próteses, fixadores externos. Noções elementares de: anatomofisiologia humana. Técnica de imobilização ortopédica. Infecções. Ética, deontologia. Atuação do técnico nos primeiros socorros e em centros cirúrgicos e centros de materiais esterilizados.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Técnicas de restauração dentária. Urgências odontológicas. Agravos à saúde bucal e processo de saúde-doença, anatomia dentária, controle de infecção na prática odontológica, educação em saúde bucal. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia. Materiais restauradores. Normas para o exercício profissional. O trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente odontológico. Reforma sanitária no Brasil. Programa Saúde da Família - Legislação vigente. Planejamento local em saúde. Noções de Higiene. Ética Profissional.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Memória do computador: utilização; bit, bytes e palavras; tamanho e posições da memória; memórias internas e auxiliares; programas em memória ROM; memória virtual; cache de memória e tempo de acesso e ciclo de memória. Unidade Central de Processamento: execução das instruções; velocidade de processamento; registradores; clock; barramentos; microcomputadores; sistemas operacionais em microcomputadores; instalação de microcomputadores. Unidades de entrada/saída e periféricos: introdução, tipos de dispositivos de entrada, tipos de dispositivo de saída e dispositivos de entrada/saída. Sistemas operacionais e linguagens de programação: apresentação e conceitos fundamentais; a evolução dos computadores; o software; as linguagens de programação; linguagens da WEB; programas compilados e programas interpretados; ferramentas do escritório moderno; linguagens orientadas a objeto. Organização da Informação: arquivos e registros; organização dos arquivos; procedimentos nos diversos arquivos; bancos de dados e bancos de dados orientados a objetos. Funcionamento do Computador: o suporte do processamento; a carga do sistema; os programas; instruções; multiprogramação e multiprocessamento; conceitos básicos em relação à configuração de setup e montagem do microcomputador. Introdução à Lógica de Programação: algoritmos, tipos de lógica, instrumentos da lógica de programação, fluxogramas, lógica estruturada, árvores e tabelas de decisão. Concepção e programação: conceitos, construção de algoritmos, procedimentos, funções, bibliotecas e estruturas de dados. Manutenção preventiva e corretiva em terminais de computadores. Redes locais e teleprocessamento: redes de comunicação de dados, meios de comunicação, Internet (definição, funcionamento, serviços e protocolos); elementos de uma rede; conectividade; utilização de microcomputador em rede; estruturas de rede (topologia); padrões e interfaces; conceituação de redes locais; arquiteturas e topologias de redes. Modelo físico; sistemas operacionais de rede, protocolos e segurança nas redes. Principais componentes: hubs, “switches”, pontes, amplificadores, repetidores e gateways. Meios físicos de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibra ótica, wireless, outros meios de transmissão, ligação ao meio, ligações ponto a ponto, ligações multiponto, ligações em rede de fibra ótica. Sistemas

operacionais de rede: servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições. Sistemas operacionais Windows NT/2000. Utilitários Microsoft em português. MS Access 2007: implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas, conceitos da linguagem SQL, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word 2007; MS Excel 2007; MS Power Point 2007; BR-Office-Writer; BR-Office-Cal; BR-Officeimpress – Conceitos básicos. Uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus; interação com o conjunto de aplicativos MS Office; instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos.

TELEFONISTA

Noções de PABX; noções de internet e intranet; noções de uso dos serviços de telefonia; noções de software de controle de ligações. Qualidade no atendimento. Meios de comunicação; ética profissional; noções de Informática; noções básicas de higiene e segurança do trabalho; noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

ZELADOR

Ética nas relações interpessoais; Comportamento no ambiente de trabalho; Padrões de organização para o local de trabalho; Conhecimento de técnicas e de instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Noções de manutenção geral; Noções de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Conhecimentos sobre gerenciamento, coleta e destinação de resíduos; Noções sobre guarda, transporte e conservação de alimentos; Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

3. NÍVEL SUPERIOR

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição.

3.2 ATUALIDADES: Brasil: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Fauna e flora. Mundo: continentes, divisão política e geográfica, países, capitais, oceanos, mares, rios e lagos. Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Informática. Fenômenos recentes ligados à internet: redes sociais, comunidades virtuais, novas tecnologias, equipamentos, aparelhos, formatos e padrões. Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local, pelo rádio, televisão, jornais e/ou revistas e pela internet.

3.3 SAÚDE PÚBLICA: Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Pacto pela Saúde), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, participação popular, organização da atenção básica, operacionalização da Assistência à Saúde e financiamento. Planejamento e programação local em saúde: enfoque estratégico. Sistemas locais de saúde, distrito sanitário, conceitos básicos de demografia e bases territoriais. Acolhimento: Processo de trabalho em saúde usuário centrado. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde – doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Vigilância Epidemiológica (aspectos teóricos e operacionais - inquérito epidemiológico e notificação de doenças), Sistemas de Informação e Indicadores de Saúde. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Agentes Comunitários e Saúde da Família, trabalho em equipe multidisciplinar. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 - Pacto de Gestão. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006. Brasília, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab> BRASIL. Ministério da Saúde, Série A: Normas e Manuais Técnicos. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs – relação completa de publicação) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS – Participa SUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.saude.gov.br> Planejamento em Saúde no SUS – diretrizes e instrumentos; Política Nacional Urgência e Emergência (Portaria 1.600, de 07/07/2011); Política Nacional Atendimento Domiciliar (Portaria 2.527, de 27/10/2011); Política Nacional Assistência Farmacêutica, Política nacional de Imunização (PNI);

3.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO

Montagem e Manutenção de Micros; Limpeza de Placas; Periféricos (impressoras e scanners); Serviços de Rede; Sistemas Operacionais; Upgrades; Redes Locais (LAN); Cabeamento de Redes. MS-Windows XP/Vista/7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MSOffice 2007. Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2007: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2007: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação.

ASSISTENTE SOCIAL

Mundialização do capital e suas repercussões. Constituição e (contra) reforma do Estado brasileiro. Questão Social e suas múltiplas expressões. Política social no Brasil: história, fundamentos e intervenção profissional nas políticas setoriais. Trajetória histórica da Seguridade social e desafios para o Serviço Social na contemporaneidade. História do Serviço Social no Brasil. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social. Pesquisa, consultoria e Assessoria em Serviço Social e Saúde. Aspectos contemporâneos sobre família e sociedade. Serviço Social e interdisciplinaridade. Instrumentalidade do Serviço Social. Reforma sanitária e política de saúde na atualidade. A atuação do Serviço Social nas instituições de Saúde. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relacionadas ao trabalho profissional do Assistente Social. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

ASSISTENTE TESOUREIRA

A Tesouraria: Benefícios da sua eficiente gestão; Noção de equilíbrio financeiro: fundo de maneio e fundo de maneio necessário; Análise dos fluxos de caixa; Gestão de tesouraria: gestão de disponibilidades, clientes e fornecedores; Sistemas de orçamentação e controle de tesouraria; Elaboração e análise de execução de orçamentos de tesouraria; Gestão de recebimentos; Reconciliações bancárias; O ciclo de exploração e a gestão de ativos e passivos; Exercícios de aplicação real; O conceito e medição de liquidez; Liquidez como recursos disponíveis: perspectiva estática e dinâmica; Ciclo de conversão de caixa e gestão de fundo de maneio; Casos Práticos.

CONTADOR

Princípios Fundamentais e Noções Introdutórias de Contabilidade, Estrutura da Administração Pública, A Contabilidade Pública e o Campo de sua Aplicação, Sistema Contábil no Setor Público, Sistemas de Contas, O Patrimônio na Administração Pública, Inventário na Administração Pública, Orçamento Público e Seus Princípios, Créditos Adicionais e Sua Vigência, Sistema e Planejamento Público, Processo Orçamentário Público, Classificações Orçamentárias, Programação e Execução Financeira, Receitas e Despesas Públicas, plano de Contas Aplicado ao Setor Público, Escrituração na Administração Pública, Demonstração Contábeis Públicas e Sua Análise e Interpretação (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico), Consolidação das Demonstrações Contábeis Públicas, A Nova Contabilidade Pública, Noções de Licitações e Contratos na Administração Pública, Responsabilidade na Gestão Fiscal, Disponibilidades – Caixa e Equivalentes de Caixa, Contas a Receber, estoques, Ativos Especiais e Despesas Antecipadas, Realizável a Longo Prazo (Não Circulante), Instrumentos Financeiros, Ativo Imobilizado, Ativos Intangíveis, Ativo Diferido, Passivo Exigível – Conceitos Gerais e Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores, Obrigações Fiscais e Outras Obrigações, Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Patrimônio Líquido, Reavaliação, Demonstração do Resultado do Exercício, e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.

ENFERMEIRO

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Política de saúde. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

ENFERMEIRO (CASA DA GESTANTE)

Sistematização da Assistência de Enfermagem; Fundamentos da Assistência de Enfermagem; Aleitamento materno e alimentação complementar para crianças menores de dois anos. Princípios gerais e diretrizes para a atenção obstétrica e neonatal. Atenção pré-natal. Aspectos emocionais da gravidez e puerpério. Procedimentos técnicos de anamnese e exame físico. Interpretação dos exames laboratoriais e condutas. Intercorrências clínicas mais frequentes na gravidez. Situações especiais (gestação múltipla, gravidez na adolescência e violência contra a mulher durante a gravidez). Atenção ao Puerpério. Fatores e Processos do parto e nascimento. Acompanhamento da mulher durante o trabalho de parto. Vigilância fetal intraparto. Assistência à mulher no parto normal. Indução de parto. Assistência à mulher ao parto com distorcia, no abortamento e no pós - aborto. Assistência imediata ao recém - nascido. Rotinas hospitalares. Alojamento conjunto espaço de cuidado e educação. Cuidados de enfermagem em triagem neonatal. Complicações da gravidez, parto e puerpério. Assistência de enfermagem relacionada ao manuseio de hemocomponentes e hemoderivados. Requisitos Técnicos de funcionamento dos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal. Saúde Coletiva, Atenção Básica e epidemiologia; Sistema Único de Saúde: Objetivos, atribuições, diretrizes, competências, Recursos Humanos e Financeiros, Planejamento e Assistência à Saúde, Redes de Atenção à Saúde, Regiões de Saúde, Articulações interfederativas.

ENFERMEIRO OBSTETRA

Sistematização da Assistência de Enfermagem; Fundamentos da Assistência de Enfermagem; Aleitamento materno e alimentação complementar para crianças menores de dois anos. Princípios gerais e diretrizes para a atenção obstétrica e neonatal. Atenção pré-natal. Aspectos emocionais da gravidez e puerpério. Procedimentos técnicos de anamnese e exame físico. Interpretação dos exames laboratoriais e condutas. Intercorrências clínicas mais frequentes na gravidez. Situações especiais (gestação múltipla, gravidez na adolescência e violência contra a mulher durante a gravidez). Atenção ao Puerpério. Fatores e Processos do parto e nascimento. Acompanhamento da mulher durante o trabalho de parto. Vigilância fetal intraparto. Assistência à mulher no parto normal. Indução de parto. Assistência à mulher ao parto com distorcia, no abortamento e no pós - aborto. Assistência imediata ao recém - nascido. Rotinas hospitalares. Alojamento conjunto espaço de cuidado e educação. Cuidados de enfermagem em triagem neonatal. Complicações da gravidez, parto e puerpério. Assistência de enfermagem relacionada ao manuseio de hemocomponentes e hemoderivados. Requisitos Técnicos de funcionamento dos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal. Saúde Coletiva, Atenção Básica e epidemiologia; Sistema Único de Saúde: Objetivos, atribuições, diretrizes, competências, Recursos Humanos e Financeiros, Planejamento e Assistência à Saúde, Redes de Atenção à Saúde, Regiões de Saúde, Articulações interfederativas.

ENFERMEIRO UTI

Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma; Transporte do politraumatizado; Cinemática do trauma; Epidemiologia do trauma; Resgate veicular: atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, craniocéfálico, de coluna, músculoesquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da Enfermagem.

ENFERMEIRO UTI NEO

Conceitos fundamentais em neonatologia; Da gestação à vida extrauterina; Atendimento e reanimação na sala de parto e transporte do RN; Anamnese e exame físico do RN / avaliação do peso e IG; Fundamentos para o cuidado em neonatologia; Princípios da farmacologia aplicada à neonatologia Acessos venosos em neonatos; Nutrição do neonato; Ocorrência de infecção em neonatologia; Cuidados de enfermagem nos distúrbios neonatais Distúrbios respiratórios; Distúrbios cardiovasculares; Distúrbios gastrointestinais; Distúrbios neurológicos; Distúrbios hematológicos; Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos. Requisitos Técnicos de funcionamento dos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal. Saúde Coletiva, Atenção Básica e epidemiologia; Sistema Único de Saúde: Objetivos, atribuições, diretrizes, competências, Recursos Humanos e Financeiros, Planejamento e Assistência à Saúde, Redes de Atenção à Saúde, Regiões de Saúde, Articulações interfederativas.

FARMACÊUTICO

Sistema de gestão para Farmácia Hospitalar; Fármaco-economia; Fármaco-vigilância; Farmacologia aplicada; Legislação ética e bioética em Farmácia Hospitalar; Assistência Farmacêutica; Seleção e padronização de medicamentos; Programação e aquisição de produtos farmacêuticos; Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos; Métodos de controle de estoque; Sistema de distribuição de medicamentos; Prescrição e dispensação de medicamentos; Atenção de Farmacêutica; Registros de produtos sujeitos a controle especial; Formas farmacêuticas; Vias de administração de medicamentos; Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos; Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficiais e especialidades farmacêuticas sólidas, semi-sólidas líquidas; Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos; Formas farmacêuticas estéreis; Cálculos em Farmácia Hospitalar; Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Medicamentos genéricos; Boas práticas de dispensação de medicamentos; Programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde - SUS. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de Medicina Física e de reabilitação. atendimentos de pessoas com incapacitações. Avaliações em reabilitação. Avaliação eletrodiagnóstica. Reabilitação de doenças sistêmicas: cardíaco, pulmonar, circulatório. Sistema nervoso. Sistema límbico; Articulações.

Coluna vertebral. O paciente com dor crônica. Modalidades físicas. Ortese e prótese. Fisioterapia em pré e pós-operatório nas seguintes áreas: fisioterapia em ortopedia e traumatologia, fisioterapia em neurologia, fisioterapia em pediatria, fisioterapia cardiovascular e fisioterapia respiratória; Fisioterapia na saúde do trabalhador. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Morfofisiologia da audição. Audiologia clínica (avaliação e diagnóstico). Audiologia do trabalho: Ruído e meio ambiente. Audiologia Educacional. Processamento Auditivo Central (avaliação e conduta terapêutica). Neurofisiologia do sistema motor da fala. Linguagem (conceito/ aspectos de linguagem), desenvolvimento da comunicação / retardo de aquisição de linguagem (causas gerais). Relações entre o desenvolvimento da linguagem falada e o desenvolvimento da linguagem escrita. Avaliação da fala e da linguagem do pré-escolar. Avaliação e abordagem terapêutica no desvio fonológico. Avaliação e abordagem terapêutica nos distúrbios de leitura e escrita. Distúrbios de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais. Sucção, deglutição e mastigação: métodos e técnicas aplicadas à terapia. Distúrbios articulatórios: conceito, etiologia, avaliação e fonoterapia. Disfagias: definição, semiologia, métodos e técnicas aplicadas. Anatomofisiologia do sistema fonatório. Avaliação e fonoterapia dos distúrbios da voz. Disfonias e aspectos preventivos. Fonoaudiologia em saúde pública. Ética profissional. Legislação. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO ANESTESISTA

Fundamentos básicos de Medicina. Equipamentos de anestesia; conceitos e princípios farmacocinéticos e farmacodinâmicos; sistema nervoso central; sedativos e hipnóticos; sistema nervoso autônomo; analgésicos e antiinflamatórios; dor; farmacologia dos autacóides, eucosanóides, encefalinas e endorfinas; transmissão e bloqueio neuromuscular; sistema cardiovascular; sistema respiratório; anestésicos inalatórios; sistema urinário; sistema hepático; sistema endócrino; água, sangue e eletrólitos; regulação térmica; pré-anestesia; técnicas de anestesia geral e sedação; anestesia locorregional; recuperação da anestesia; anestesia e analgesia para procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos e terapêuticos; anestesia em pediatria; analgesia e anestesia em obstetrícia; anestesia para transplante de órgãos; reanimação cardiorrespiratória; complicações; cuidados intensivos no paciente cirúrgico. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO AUDITOR

Código de Ética médica. Resolução CFM nº 1.614/2001. Auditor médico do Sistema único de Saúde (SUS). Definições de auditoria. Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos. As glosas e as cobranças indevidas. Assistência média complementar. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Fundamentos básicos de Medicina. Conceito, classificação, etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, conduta terapêutica e profilaxia das seguintes doenças: cardiopatias isquêmicas, angina do peito, insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, valvulopatia aórtica, valvulopatia mitral, tricúspide, prolapso de válvula mitral, hipertensão arterial sistêmica, miocardiopatias, endocardites bacterianas, cor pulmonale agudo e crônico; doenças reumáticas; pericardiopatias, arritmias, crise hipóxia; choque circulatório, avaliação hemodinâmica invasiva e não-invasiva: métodos e interpretação; fisiopatologia das cardiopatias congênitas acianogênicas: Cia, Civ, Pca, Co, Ao; fisiopatologia das cardiopatias congênitas complexas: Tetralogia De Fallot (T4f), transposição dos grandes vasos da base (Tgvb), Atrioventricularis Communis (Oavc); diagnóstico diferencial destas cardiopatias; tratamento clínico da insuficiência cardíaca; cuidados clínicos na crise de anoxia; indicações cirúrgicas nas cardiopatias congênitas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Cirurgia Geral: Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; resposta endócrina e metabólica ao trauma; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireóide e paratireóide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA

Conhecimentos gerais na área de pediatria clínica. Reconhecimento de situações de risco à saúde e risco de morte na criança e no adolescente. Questões éticas, bioéticas e legais na assistência à saúde. Relação entre o médico e o paciente pediátrico. Saúde do feto e perinatal. Ensino e produção de conhecimento médico em pediatria. Pré, trans e pós-operatório em cirurgia pediátrica. Cirurgia do recém-nascido. Diagnóstico pré-natal de malformações. Resposta endócrina e metabólica ao trauma cirúrgico. Suporte nutricional. Acesso vascular. Anestesia pediátrica. Trauma na infância e adolescência. A criança espancada. Tumores abdominais da criança. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA): relação paciente/cirurgião pediátrico. Cistos e fístulas cervicais. Torcicolo congênito.

Hemangiomas e linfangiomas. Anomalias congênitas do esôfago. Hérnias diafragmáticas: congênitas e adquiridas. Tumores do mediastino. Refluxo gastroesofágico. Lesões congênitas do pulmão. Empiema pleural e bronquiectasias. Pneumotórax. Peritonite meconial. Enterocolite necrosante. Estenose hipertrófica do piloro. Atresias e estenoses congênitas do intestino. Íleo meconial. Invaginação intestinal. Polipose gastrointestinal. Apendicite aguda. Megacólon congênito. Anomalias anorretais. Defeitos de rotação e duplicações do tubo digestivo. Defeitos congênitos da parede abdominal. Afecções cirúrgicas da região inguinal. Distopias testiculares. Afecções escrotais agudas. Patologia cirúrgica da região umbilical. Atresia das vias biliares. Dilatações congênitas das vias biliares. Doenças hematológicas que implicam em tratamento cirúrgico. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções genitourinárias cirúrgicas. Cirurgia videolaparoscópica pediátrica.

MÉDICO CLÍNICO

Fundamentos básicos de Medicina. Política integral de atenção às urgências. Regulação médica das urgências. Manejo do grande queimado. Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida. Atendimento pré-hospitalar móvel às urgências psiquiátricas. Transporte neonatal. Urgências e emergências clínicas. Técnicas de imobilização e remoção para transporte de paciente politraumatizado. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias. Tratamento trombolítico no pré-hospitalar móvel para o infarto agudo do miocárdio. Doenças pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Doenças renais. Doenças endócrinas. Doenças reumáticas. Doenças infecto-contagiosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicas. Exames complementares invasivos e não invasivos na prática clínica diária. Estudo clínico do parto e suas complicações; abortamento; hemorragias ginecológicas e obstétricas; cesárea; insuficiência cardíaca; crise hipertensiva; choque; transfusão de sangue; asma brônquica; comas; traumatismo crânio-encefálico; obstrução intestinal; hemorragia digestiva; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico; emergências em diabéticos; tétano: diagnóstico, tratamento e profilaxia; feridas, abscessos, pequenas cirurgias e suturas; queimaduras; envenenamentos agudos; gastroenterites; febre reumática; pneumonias; insuficiência coronariana aguda; acidentes vasculares cerebrais; traumatismos abdominais; retenção urinária aguda, infecção urinária, litíase renal; dengue; cólera; hepatites; leptospirose; apendicite; hérnia inguinal; desidratação e reposição volêmica na infância; infecções respiratórias agudas da infância; fimose; fundamentos técnicos dos processos de síntese cirúrgica, infecções em cirurgia, cuidados do pré e pós-operatório. Sistemas de Registro. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de óbito. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO DO TRABALHO

A Investigação das Relações Saúde-Trabalho. O Estabelecimento do Nexo Causal da Doença com o Trabalho e as Ações Decorrentes; Bases Técnicas para o Controle dos Fatores de Risco e para a Melhoria dos Ambientes e das Condições de Trabalho; Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças Imunopreveníveis e Doenças de Notificação Compulsória; Ergonomia: Metodologia de análise ergonômica do trabalho. Principais correntes de Ergonomia. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da R-17. Organização do Trabalho; Bioestatística: Amostragem, coleta e análise de dados. Apresentação tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador; Higiene Ocupacional: Exposição a Gases e Vapores. Programa de Proteção Respiratória. Exposição ao Ruído. Programa de Conservação Auditiva. Exposição ao calor. Metodologias de Avaliação Ambiental estabelecidas pela Fundacentro. Radiações Ionizantes e Não Ionizantes. Princípios de Radioproteção. Limites de Tolerância e de Exposição (ACGIH/MTE); Patologia do Trabalho: Conceito de patologia do trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho. Estratégia de prevenção, gerenciamento de riscos e mudança tecnológica. Políticas públicas em saúde e segurança no trabalho. Organização do trabalho e seus impactos sobre a saúde dos trabalhadores. Riscos químicos, físicos e biológicos Acidentes e doenças do trabalho provocadas por animais peçonhentos. Dermatoses ocupacionais. Doenças do sistema nervoso central relacionadas com o trabalho. Patologia do ouvido relacionada com o trabalho. Patologia respiratória relacionada com o trabalho. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Distúrbios da voz relacionados ao trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Absenteísmo motivado por problemáticas de saúde. Classificação Estatística Internacional de Doenças – CID-10; Ética médica. Perícia e Auditoria Médica; Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto 3.298/99; Legislação Trabalhista relacionada com Segurança e Medicina do Trabalho. Normas Regulamentadoras. Lei nº6. 514/77, Portaria 3.214/78 e atualizações. Convenções OIT; Legislação Previdenciária relacionada à Saúde e ao Acidente de Trabalho. Lei nº 8.213/91 e suas alterações. Decreto nº 3048/99 e atualizações. Instruções Normativas do INSS; Clínica Médica: Hipertensão e problemas médicos comuns durante a gravidez; Hipertensão arterial sistêmica; Diabete mellitus; Doença ácido-péptica; AIDS; DST; Dislipidemias; Cefaleias; Lombalgias e Cervicalgias; Asma brônquica; Pneumonia bacteriana; Dependência e abuso do álcool; Ansiedade; Depressão; Distúrbios do humor; Infecção do Trato Urinário; Urolitíase; Hipotireoidismo; Hipertireoidismo; Arritmias Cardíacas, dengue.

MÉDICO ENDOSCOPISTA

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Limpeza e desinfecção de aparelhos. Sedação, anestesia e medicamentos em endoscopia digestiva. Manejo e controle de sedação. Suporte avançado à vida e tratamento de complicações clínica do exame endoscópico. Noções básicas de equipamentos e tecnologias em endoscopia digestiva. Técnicas básicas do exame endoscópico - endoscopia digestiva alta, colonoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada. Enteroscopia e suas variantes. Cápsula endoscópica (aplicações, indicações e contra-indicações). Endoscopia pediátrica e suas particularidades. Cromoendoscopia do tubo digestivo, conhecimento de sistemas de magnificação de imagens. Noções básicas dos sistemas FICE e NARROW-BAND. Ultrassonografia endoscópica. Biópsias e citologias. Hemorragia digestiva alta e baixa. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites infecciosas e medicamentosas. Esofagites cáusticas. Varizes esofagogástricas. Corpos estranhos no tubo digestivo. Divertículo de Zenker. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Megaesôfago e acalasia. Esôfago de Barrett. Doença ulcero-peptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Cardites Tumores do estômago (benignos e malignos). Gastrostomia e jejunostomias endoscópicas. Tumores do intestino delgado.

Tumores do cólon (benignos e malignos). Doenças diverticular do tubo digestivo. Disfagia. neoplasias da papila duodenal (benignas e malignas). Diagnóstico e tratamento endoscópicas das estenoses de vias biliares. Diagnóstico e tratamento endoscópico das estenoses do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais. Colites infecciosas e inflamatórias específicas. Colopatia isquêmica. Lesões vasculares do tubo digestivo. Alterações ileais na colonoscopia e correlações clínicas. Endoscopia digestiva nas doenças sistêmicas

MÉDICO GINECOLOGISTA

Fundamentos básicos de Medicina. Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amniorrexe prematura;. Doença hipertensiva na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; tucurgias; infecções puerperais; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; propedêutica ginecológica; fisiopatologia menstrual; intersexo; tumor de ovário; climatério: D.S.T.- doenças sexualmente transmissíveis; planejamento familiar; patologia cervical; abdômen agudo em ginecologia; . Esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapso genital; aborto legal: introdução e finalidade. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO INTENSIVISTA

Fundamentos básicos de Medicina. Distúrbios Hidro-eletrolíticos e Ácido-básicos; Doença coronariana aguda; Choque: fisiopatologia, classificação, tratamento; Arritmias cardíacas; Insuficiência renal aguda; Intoxicações exógenas; Distúrbios hemorrágicos e Tromboembólicos; Indicações e usos de aparelhos de ventilação mecânica; Parâmetros, indicações e usos de monitorização hemodinâmica; Terapia nutricional; Cuidados gerais no pós-operatório de Cirurgia geral e Neuro-cirurgia; Reanimação Cárdio-respiratória; Antibióticoterapia em U.T.I.; Drogas vasoativas; Comas metabólicos; Politraumatizado em U.T.I.; Infecções; Queimaduras; Insuficiência cardíaca. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Código de ética médica. A cirurgia e a ética médica. Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidroeletrólítico e nutrição. Choque. Infecção e cirurgia. Neuroanatomia, fisiologia e fisiopatologia. Neuroinfecção. Sinais e sintomas neurológicos. Síndromes neurológicas. Neuroimagem. Cirurgia da Coluna e Nervos Periféricos. Procedimentos cirúrgicos. Neurocirurgia funcional. Anormalidades do Desenvolvimento. Doenças da coluna vertebral e medula espinhal. Neurotrauma. Traumatismos crânio-encefálicos: diagnóstico e tratamento. Complicações tardias de traumatismos crânio-encefálicos: diagnóstico e tratamento. Traumatismo raquimedular. Traumatismo de nervos periféricos. Hipertensão craniana e suas causas: diagnóstico e tratamento. Tumores de telencéfalo: diagnóstico, tratamento e prognóstico. Metástases para o S.N.C.: diagnóstico e tratamento. Abscessos cerebrais: diagnóstico e tratamento. Tumores da região da sela túrcica (supraselares, intraselares e paraselares): diagnóstico e tratamento. Distúrbios da circulação do líquor: diagnóstico e tratamento. Aneurismas do S.N.C.: diagnóstico, prognóstico e tratamento. Hemorragia subaracnóidea espontânea. Tumores de fossa craniana posterior (cerebelares, de tronco cerebral e do ângulo cerebelopontino): diagnóstico, tratamento e prognóstico. Traumatismos de coluna vertebral: diagnóstico e tratamento. Tumores do canal vertebral. Hérnias de disco vertebrais. Malformações congênitas do S.N.C.: diagnóstico, tratamento e prognóstico. Patologias neurológicas no paciente imunodeprimido: diagnóstico, tratamento, prognóstico. Urgência e emergência. Coma e morte encefálica. Epilepsias.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Fundamentos básicos de Medicina. Ortopedia e traumatologia: sistema músculo esquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; tecido nervoso: estrutura, organização, fisiologia, alteração degenerativa, inflamatória e tratamento. Deformidades congênicas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estagiamento e tratamento. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo - ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO PEDIATRA

MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA NEONATAL

Fundamentos básicos de Medicina. Pediatria social: Cuidados com a saúde da criança; imunizações; saúde dental; hábitos saudáveis; prevenção de doenças, intoxicações e lesões traumáticas; relação familiar; desenvolvimento social; sexualidade. Crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Neonatologia: Avaliação do recém-nascido; alojamento conjunto; anormalidades no crescimento; taquipnéia transitória do recém-nascido; síndrome do desconforto respiratório do recém-nascido; hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido; síndrome de aspiração meconial; icterícia neonatal; hipoglicemia; policitemia; apnéia da prematuridade; recém-nascido de mãe diabética e de mãe usuária de droga. Genética humana: Padrão de herança; avaliação fetal e diagnóstico pré-natal; síndromes genéticas freqüentes; citogenética; erros inatos do metabolismo; defeito na oxidação de ácidos graxos; porfirias; doença mitocondrial; doenças lisossômicas de depósito; malformações congênicas; retardo mental; aconselhamento genético. Endocrinologia: Genitália ambígua; baixa estatura; puberdade precoce; diabetes mellitus tipo I; cetoacidose diabética;

distúrbios da tireóide; diabetes insípido; distúrbio da glândula adrenal; hipoglicemia; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Doenças infecciosas: Investigação; febre de origem desconhecida; meningite; doenças exantemáticas da infância; sífilis; citomegalovirose; toxoplasmose; difteria; coqueluche; tétano; mononucleose; calazar;blastomicose; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecções de partes moles; infecções parasitárias, virais e fúngicas; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; desnutrição protéico-calórica; obesidade; hipovitaminoses; hipervitaminoses; nutrição enteral e parenteral.Nefrologia e urologia: Infecção urinária; hematúria; proteinúria; glomerulonefrites; glomerulopatias; síndrome nefrótica; síndrome hemolítico-urêmica; acidose tubular renal; insuficiência renal crônica; doença renal hereditária; refluxo vesíco-ureteral; obstrução do trato urinário; urolitíase; bexiga neurogênica. Neurologia: Anamnese, exame físico, investigação neurológica; transtornos do desenvolvimento neuropsicomotor; anomalias congênitas do sistema nervoso central, espinha bífida oculta, meningocele, mielomeningocele, encefalocele, anencefalia; erro de migração neuronal; agenesia de corpo caloso; microcefalia; hidrocefalia; craniossinostose; convulsão febril, epilepsia na infância, tratamento de epilepsia, estado de mal epilético; cefaléia; síndromes neurocutâneas; distúrbios do movimento; encefalopatias, paralisia cerebral, encefalopatia secundária à síndrome da imunodeficiência adquirida, encefalopatia hipertensiva, encefalomiopatia mitocondrial; doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares, trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana, malformação arteriovenosa do sistema nervoso central, causas de acidente vascular cerebral; abscesso cerebral; traumatismo cranioencefálico; lesões medulares, congênita e adquirida, tumor medular, trauma raquimedular, diastematomielia, siringomielia, síndrome da medula presa, mielite transversa; bebê hipotônico; distrofias musculares, miopatias, metabólicas, endócrinas, inflamatórias; desordens da transmissão neuromuscular. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO PSQUIATRA

Fundamentos básicos de Medicina. Reforma Psiquiátrica (histórico, legislação, diretrizes); Prevenção em Saúde Mental; Saúde Mental Comunitária; Desenvolvimento da Personalidade; Crises Vitais (adolescência, terceira idade, gravidez, puerpério, divórcio, meia idade); Alcoolismo, drogadição; Transtornos Mentais e do Comportamento; Suicídio; Emergências psiquiátricas; Psicoses secundárias a substâncias psicoativas; Reabilitação Psicossocial; Dinâmica de grupo; Dinâmica familiar; Psicoterapias; Psicopatologia da criança e do adolescente; Transtornos psiquiátricos relativos a AIDS; Psicofarmacologia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. A natureza do ultrassom, princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações da ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anatomias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intra-uterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuições do ultrassom nos dispositivos intra-uterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdome superior, cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins, vesícula seminais, próstata e bexiga.

MÉDICO UROLOGISTA

Fisiopatologia da obstrução Urinária. Infecção do trato geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Litíase urinária. Traumatismos urológicos. Hiperplasia nodular da próstata. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Infertilidade e Impotência. Urogenicologia. Transplante renal. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde para a especialidade.

MÉDICO VASCULAR

Tromboembolismo venoso. Estase venosa crônica de membros inferiores. Varizes de membros inferiores. Obstrução arterial aguda. Traumatismo vascular. Obstrução arterial crônica. Insuficiência vascular cerebral. Linfedema. Aneurismas arteriais. Fenômenos vasculares funcionais. Síndrome do desfiladeiro cervical. Úlcera da perna. Angiodisplasia. Vasculites. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular: angiografia, ultrassom, Doppler.

NUTRICIONISTA

Noções gerais sobre Nutrição e alimentação normal. Introdução a Orientação Nutricional. Noções gerais sobre alimentos - Alimentos e Saúde. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Nutrientes. Utilização de Nutrientes: Digestão, Absorção e Metabolismo. Dietoterapia. Dietoterapia nas anemias. Dietoterapia nos estudos patogênicos que modificam o peso. Desnutrição. Dietoterapia na desnutrição proteico-energética. Nutrição para crianças e adolescentes. Nutrição e doença - Moléstias Carenciais. Relação da Nutrição com o processo de crescimento e desenvolvimento Humano. Microbiologia dos Alimentos. Transmissão de doenças pelos alimentos. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Envenenamento e Toxicologia Alimentar. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

OUVIDOR

Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90); Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03); Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06); Política Nacional de Humanização (PNH) e Rede HumanizaSUS; Lei 8.080/90; Lei 8.142/90; Decreto 7.508/11; Redes de Atenção de Saúde; Sistema Ouvidos SUS; Ética Profissional, Ética e Cidadania, Comunicação, Atendimento ao Público, metodologia de pesquisa de satisfação do usuário;

PSICÓLOGO

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista; Psicologia do desenvolvimento: o desenvolvimento normal; Psicopatologia do desenvolvimento; Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde; Ações básicas de saúde: promoção; prevenção; reabilitação; barreiras e comportamentos de saúde; níveis de atenção à saúde; Psicologia da saúde: a instituição hospitalar; ética em saúde e no contexto hospitalar; Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; Psicoterapia individual e grupai; Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise. O plano sintomatológico e o estudo das funções psíquicas: o exame psíquico para avaliação sintomatológica do estado mental. Psicopatologia médica: quadros clínicos e categorias diagnósticas. Psicopatologia médica: a questão do diagnóstico e do prognóstico; Critérios diagnósticos do DSM-IV e da CID-10: procedimentos, alcances e limites. A linhagem estrutural neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. A linhagem estrutural psicótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. As organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. Psicopatologia e desenvolvimento emocional infantil. A família e a doença mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. A reforma psiquiátrica como um olhar para a saúde mental: movimentos, questões sociais e políticas da área. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Comunicação Oral e Escrita, atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. Conceitos de gestão documental. Conhecimentos em gestão de pessoas. MS Excel 2007; MS Word 2007.

SUPERVISOR DE ANÁLISE DE NEGÓCIOS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fundamentos BABok 2.0 – Business Analysis Body of Knowledge; Gestão de Negócios; Pressões sobre as organizações, processos, sub-processos, macro-processos e rede de processos; Comparação entre estrutura por processos e estrutura organizacional; Gestão por processos e papel da informatização; Processos x Estratégia; Mapeamento, modelagem, documentação, registro e controle dos processos. Gestão estratégica x Gestão empresarial; Ações para controlar os processos; Relação entre os processos e as áreas da empresa, ferramentas para análise dos processos do negócio: Fluxogramas funcional e físico, análise de tempos, qualidade, custos e valor agregado, melhoria dos processos. Gerenciamento: monitoramento dos processos, análise do desempenho dos processos usando cartas de controle, envolvimento das pessoas, processo de mudança, desenvolvimento de novos processos. Fundamentos de Engenharia de Requisitos e Análise de Requisitos

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Histórico, definição, objetivos. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupai. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral - definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional positivistas, humanista, materialista-histórico. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental- Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico-ocupacional. Código de ética profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____,

CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____,

código _____ no **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO nº 1/2013 – CENTRAL DE CONVÊNIO OU HOSPITAL DE CLÍNICAS DR.**

RADAMÉS NARDINI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, vem requerer vaga especial como CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: _____.

Código correspondente do (CID-10): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

_____.

OBSERVAÇÃO: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 03 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 6 do edital normativo do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO nº 1/2013 – CENTRAL DE CONVÊNIO OU HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e/ou tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e/ou necessidade.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE FASES *

| ETAPAS | DATAS PROVÁVEIS |
|--|--------------------------|
| Período de Recebimento das Inscrições | 8 a 20 de agosto de 2013 |
| Período para encaminhamento de solicitações de inscrições com isenção de taxa | 8 a 10 de agosto de 2013 |
| Convocação para realização das provas objetivas | 31 de agosto de 2013 |
| Realização das Provas Objetivas | 8 de setembro de 2013 |
| Publicação dos gabaritos das Provas Objetivas | 11 de setembro de 2013 |
| Publicação do Resultado Final Preliminar para os empregos que exigem fase única | 18 de setembro de 2013 |
| Convocação para realização da Prova Prática de Direção Veicular para os candidatos ao emprego de Condutor de Veículo de Urgência | 18 de setembro de 2013 |
| Publicação do Resultado Final Definitivo e Homologação do Processo Seletivo para os empregos que exigem fase única | 29 de setembro de 2013 |
| Realização da Prova Prática de Direção Veicular para o emprego de Condutor de Veículo de Urgência (Candidatos habilitados) | 29 de setembro de 2013 |
| Publicação do Resultado Final Preliminar para o emprego de Condutor de Veículo de Urgência | 6 de outubro de 2013 |
| Publicação do Resultado Final e Homologação do Resultado para o emprego de Condutor de Veículo de Urgência | 10 de outubro de 2013 |

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>.